

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 146
25/11/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 162 (CENTO E SESSENTA E DOIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I **3**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS COLUNI 26 2024	DTS MPT 13 2024	DTS TEQ TCE 21 2024
DTS COLUNI 27 2024	DTS PPGCAPS 15 2024	DTS TIC 10 2024
DTS EGH 18 2024	DTS PPGDIN 6 2024	DTS VCX 19 2024
DTS GES INF 11 2024	DTS PPGDIN 7 2024	DTS VEA VEI 4 2024
DTS IME 14 2024	DTS PPGDIN 8 2024	DTS VEP VEI 5 2024
DTS MEM 8 2024	DTS SSE 6 2024	DTS VPA 13 2024
DTS MGN CMN 4 2024		

SEÇÃO II **23**

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL TCE 4 2024 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO)

COMUNICADO EGQ 3 2024 (LISTAGEM PARTICIPANTES NPGD)

EDITAL CEL EGQ 4 2024 (DIRETOR E VICE DIRETOR DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUIMICA (DAQ) DO EGQ - GESTÃO 2024-20205)

EDITAL CEL ESR 2 2024 (MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL) - RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO

EDITAL DE SELEÇÃO MPH CMV 4 2024 (REDECREDENCIADO E CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA - HIGIENE VETERINÁRIA E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGEET 15 2024 (MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES - TURMA 1 2025)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) CAS PROAES 1 2024 (RETIFICADO)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) UAJV 1 2024

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO VEI 2024 (RESULTADO DA SELEÇÃO - LISTAGEM DE PARTICIPANTES)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) TCE 1 2024 (RESULTADO DA SELEÇÃO - LISTAGEM DE PARTICIPANTES)

EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO CMM 1 2024 (ESPECIALIZAÇÕES - FACULDADE DE MEDICINA- 2025)

LISTAGEM DE PARTICIPANTES NPGD ISC 2024

LISTAGEM DE PARTICIPANTES NPGD SRI 2024

SEÇÃO III **109**

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

IN PROPLAN 22 2024	IN VPA PPGA 1 2024
IN VEI 2 2024	RESOLUCAO RHS 10 2024

SEÇÃO IV **129**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS PROAES 62 2024	DTS PROAES 64 2024
DTS PROAES 63 2024	DTS SDC 21 2024

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC PROCESSO Nº 23069.154587 2024-62
EIC PROCESSO Nº 23069.170144 2024-19
EIC PROCESSO Nº 23069.171544 2024-41
EIC PROCESSO Nº 23069.173600 2024-82
EIC PROCESSO Nº 23069.173860 2024-58
EIC PROCESSO Nº 23069.175080 2024-42
EIC PROCESSO Nº 23069.175277 2024-81
EIC PROCESSO Nº 23069.175364 2024-39
EIC PROCESSO Nº 23069.175439 2024-81
EIC PROCESSO Nº 23069.175454 2024-20
EIC PROCESSO Nº 23069.175500 2024-91
EIC PROCESSO Nº 23069.175587 2024-04
EIC PROCESSO Nº 23069.175637 2024-45
EIC PROCESSO Nº 23069.175671 2024-10
EIC PROCESSO Nº 23069.175791 2024-17
EIC PROCESSO Nº 23069.175849 2024-22
EIC PROCESSO Nº 23069.176130 2024-17
EIC PROCESSO Nº 23069.176321 2024-71
EIC PROCESSO Nº 23069.176494 2024-99
EIC PROCESSO Nº 23069.176907 2024-35

PORTARIAS

PORTARIA 1.714 2024
PORTARIA 1.715 2024

PORTARIA 1.792 2024
PORTARIA 1.793 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 26, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Designar composição da Comissão de Estágio desta unidade.

O **DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os(as) professores(as) **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA GAMA, ALESSANDRA GUIMARÃES RODRIGUES, FÁBIO VINÍCIUS DOS SANTOS, GREICE DUARTE DE BRITO SILVA, ISAQUE MILTON SILVA MOURA, MARIANA DE ABREU CAMPOS, MARCELA DOS REIS VIEIRA e PAULO HENRIQUE FLORES COPLE** para, sob a Presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão de Estágio desta Unidade no ano letivo de 2024.

II - Esta designação não compreende função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 27, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Designar membros da Comissão de Extensão desta Unidade.

O **DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar os(as) professores(as) **GILMAR OLIVEIRA DA SILVA, ISABELA LOPES PEREIRA, ANA CRISTINA CORRÊA FERNANDES, ANA CAROLINA LACORTE LIMA, LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JÚNIOR e POLIANE GASPAS DE CERQUEIRA** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão de Extensão aprovada pelo Colegiado desta Unidade.

II. Os referidos mandatos compreendem o ano letivo de 2024.

III. Estas designações não compreendem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
DIRETOR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de coordenador e vice-coordenador do curso de Sociologia.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes docentes como membros da Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de coordenador e vice-coordenador do curso de Sociologia: Lucas Correia Carvalho - SIAPE 1142062 (presidente); Alessandro André Leme - SIAPE 1714436; André Dumans Guedes - SIAPE 2294064; e o discente Pedro Rodrigues da Motta - matrícula 221098057; Suplentes: Raquel Guilherme de Lima - SIAPE 1023628; e a discente Açucena de Oliveira e Silva - matrícula 11809902.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS
Diretora do EGH
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES/INF/UFF Nº 11, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Comissão para Elaboração do Edital de Seleção 2025 do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO EM ENSINO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores **GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA**, Matrícula SIAPE 1854885, **DANIEL COSTA DE PAIVA**, Matrícula SIAPE 1985008, **JUAN LUCAS NACHEZ**, Matrícula SIAPE 1768106, e o técnico administrativo **REGINALDO FERREIRA MACHADO**, Matrícula SIAPE 3140241, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão para Elaboração do Edital de Seleção 2025 do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF Nº 14, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar o processo eleitoral visando a escolha de coordenador e de vice-coordenador para o Curso de Bacharelado em Matemática (GGT) e para o curso de Licenciatura em Matemática (GTL) do Instituto de Matemática e Estatística.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar o processo eleitoral visando a escolha de coordenador e de vice-coordenador para o Curso de Bacharelado em Matemática (GGT) e para o Curso de Licenciatura em Matemática (GTL) do Instituto de Matemática e Estatística.

II. Designar os docentes e discentes abaixo para compor a referida comissão, sendo a presidência escolhida dentre os membros na primeira reunião:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
1 - Titular: Lhaylla Dos Santos Crissaff	Docente	SIAPE: 1767499
2 - Titular: Magda Kimico Kaibara Dutra	Docente	SIAPE: 1741123
3 - Titular: Vitor Balestro Dias Da Silva	Docente	SIAPE: 1191895
4 - Suplente: Miriam Del Milagro Abdón	Docente	SIAPE: 1478180
5 - Titular: Christian Souza Chuva	Discente	MAT: 216020140
6 - Suplente: Thalia dos Santos Machado Moreira	Discente	MAT: 12020049

III. Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Diretora do Instituto de Matemática e Estatística
SIAPE 311506
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM/UFF Nº 8, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Designar os docentes que irão compor a Banca Examinadora para a Seleção Simplificada de professor Substituto do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da EEAAC.

A **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes que irão compor a Banca Examinadora para a Seleção Simplificada para Professor Substituto, Classe Auxiliar, 40 (quarenta) horas, área Enfermagem Médico Cirúrgica: **Mauro Leonardo Salvador Caldeira dos Santos**, SIAPE nº 311649 - Membro titular – Presidente; **Luiz dos Santos**, SIAPE nº 6308793 - Membro titular; **Paula Vanessa Peclat Flores**, SIAPE nº 1375508 – Membro titular; **Rodrigo Leite Hipolito**, SIAPE nº 1782278 – Membro suplente e **Leandro Rodrigues de Oliveria**, SIAPE nº 1735775 – Secretário.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO LEITE HIPOLITO
Chefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGN/CMN/UFF Nº 4, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Designar a atual composição da Comissão de Atualização do Regulamento do Colegiado de Curso de Graduação em Nutrição

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, como membros da Comissão de Atualização do Regulamento do Colegiado de Curso de Graduação em Nutrição da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF), os seguintes indicados: Aline Silva de Aguiar (MGN) – SIAPE Nº. 2362883; Anderson Junger Teodoro (MND) – SIAPE Nº. 1809309; Enilce de Oliveira Fonseca Sally (MNS) – SIAPE Nº. 6312322; Maristela Soares Lourenço (MNS) – SIAPE Nº. 14361914; Claudia March Frota de Souza (MPS) – SIAPE Nº. 0310517; Rosileine do Carmo Avelino Calado (Assistente em Administração) – SIAPE 1880494 e Gabriela Bernardon Pinto (discente – DALO) – Matrícula UFF Nº 123.009.006.

II – A referida Comissão tem prazo de 120 (cento e vinte) dias para realizar e concluir seus trabalhos, a partir da data em que a presente DTS entrar em vigor.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE SILVA DE AGUIAR
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
SIAPE Nº. 2362883

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 13, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa os componentes das Bancas para avaliação do Exame de Proficiência

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os docentes **ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER**, matrícula SIAPE nº. 1709847, **GUILHERME WATARU GOMES**, matrícula SIAPE nº. 3333240 e **THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS**, matrícula SIAPE nº 1379156 para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca para avaliação do Exame de Proficiência para a disciplina MGM00371 MICA V - Módulo Medicina Laboratorial da aluna MARIA EDUARDA RODRIGUES MARTINS CHERMONT DE SÁ, matrícula nº 323.016.006, regularmente matriculada no Curso de Graduação em Medicina.

II – Designar os docentes **LUCIANA PANTALEÃO**, matrícula SIAPE nº. 2345943, **ANA LUISA FIGUEIRA GOUVEA**, matrícula SIAPE nº. 1098254 e **ISTÉFANI LUCIENE DAYSE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1051724 para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca para avaliação do Exame de Proficiência para a disciplina MPT00086 Patologia Geral V da aluna Caroline Fandiño Da Cruz, matrícula nº 324.016.003, regularmente matriculada no Curso de Graduação em Medicina.

III - Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIANE CARDOSO CHAMON
Subchefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 15 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa a Comissão de Avaliação do Exame de Redação em Língua Espanhola de Discentes do Curso de Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I - Designar os docentes ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ, SIAPE 1089436, SABRINA CALIL ELIAS, SIAPE 1283467, e WILSON DA COSTA SANTOS, SIAPE 401199, para comporem a Comissão Avaliadora do Exame de Redação em Língua Espanhola dos Discentes de Doutorado, que será realizado no dia 27 de novembro de 2024.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA
SIAPE 1478582
Coordenadora do PPG-CAPS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDIN/UFF Nº 6, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Constituir Banca para Processo Seletivo de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios em 1.2025.

O COODENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS DA FACULDADE DE DIREITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

I - Designar para compor a Banca do Processo Seletivo de Doutorado, pertinente ao Edital 4.2024, para ingresso em 2025.1, os seguintes membros (permanentes que irão oferecer vaga):

- Adriana Dias Vieira, matrícula SIAPE nº 1668628;
- Andre Saddy, matrícula SIAPE nº 2867259;
- Celia Barbosa Abreu, matrícula SIAPE nº 1775573;
- Cibele Carneiro da Cunha Macedo Santos, matrícula SIAPE nº 1311253;
- Daniela Juliano Silva, matrícula SIAPE nº 1389874;
- Fernanda Pontes Pimentel, matrícula SIAPE nº 2524037;
- Fernando Gama de Miranda Netto, matrícula SIAPE nº 1580754;
- Gilvan Luiz Hansen, matrícula SIAPE nº 1522308 (Presidente);
- Letícia Virginia Leidens, matrícula SIAPE nº 2242635;
- Leonardo Costa De Paula, matrícula SIAPE nº 1241509;
- Lucia Souza D Aquino, matrícula SIAPE nº 1210281;
- Marcelo Pereira de Almeida, matrícula SIAPE nº 2072155;
- Marcia Michele Garcia Duarte, matrícula SIAPE nº 2052399;
- Nilton Cesar Da Silva Flores, matrícula SIAPE nº 1741810;
- Ozéas Corrêa Lopes Filho, matrícula SIAPE nº 179479;
- Plínio Lacerda Martins, matrícula SIAPE nº 1374478;
- Priscila Petereit De Paola Gonçalves, matrícula SIAPE nº 2295037;
- Rogerio Pacheco Alves, Matrícula SIAPE nº 3049356;
- Ronaldo Joaquim Da Silveira Lobao, matrícula SIAPE nº 361913;
- Sergio Gustavo De Mattos Pauseiro, matrícula SIAPE nº 1056217;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

PLÍNIO LACERDA MARTINS

Coordenador do PPGDIN

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDIN/UFF Nº 7, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Constituir Banca para Processo Seletivo de Estágio Pós-Doutoral do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios em 1.2025.

O COODENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS DA FACULDADE DE DIREITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

I - Designar para compor a Banca do Processo Seletivo Estágio Pós-Doutoral, pertinente ao Edital 5.2024, para ingresso em 2025.1, os seguintes:

- Gilvan Luiz Hansen, matrícula SIAPE nº 1522308;
- Nilton Cesar Da Silva Flores, matrícula SIAPE nº 1741810;
- Plínio Lacerda Martins, matrícula SIAPE nº 1374478;
- Sergio Gustavo De Mattos Pauseiro, matrícula SIAPE nº 1056217 (Presidente);

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

PLÍNIO LACERDA MARTINS
Coordenador do PPGDIN

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDIN/UFF Nº 8, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Constituir Comissão de Credenciamento de Novos Docentes para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios para início em 1.2025.

O COODENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS DA FACULDADE DE DIREITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

I - Designar para compor a Comissão de Credenciamento de Novos Docentes, pertinente ao Edital 6.2024, para ingresso em 2025.1, os seguintes membros

- Gilvan Luiz Hansen, matrícula SIAPE nº 1522308;
- Plínio Lacerda Martins, matrícula SIAPE nº 1374478;
- Sérgio de Mattos Pauseiro, matrícula SIAPE nº 1056217 (Presidente);

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

PLÍNIO LACERDA MARTINS
Coordenador do PPGDIN

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE/UFF Nº 6 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Atualizar a composição da Comissão de Avaliação Docente do SSE.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a aprovação da plenária em reunião ordinária do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento no dia 05 de novembro de 2024,

RESOLVE:

I – Designar a professora Nivea Maria da Silva Andrade, matrícula siape 2046974, como membro da Comissão de Avaliação Docente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JÉSSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES
Chefe do Departamento SSE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/TCE/UFF Nº 21, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa a Comissão de Avaliação Departamental para fins de progressão e promoção.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE, Mat. SIAPE 6413892, ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO, Mat. SIAPE 1735252 e GERALDO DE SOUZA FERREIRA, Mat. SIAPE 418930, para comporem a comissão permanente, a fim de procederem à avaliação dos professores do TEQ com direito a progressão e a promoção funcional.

I - Tornar sem efeito a DTS TEQ nº 16, de 16 de novembro de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES

Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC/UFF Nº 10, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorrogação do prazo da DTS TIC/UFF Nº 6 de 23 de setembro de 2024.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da DTS TIC/UFF Nº 6 de 23 de setembro de 2024, referente ao estudo da viabilidade da criação de um curso de graduação em Ciência de Dados.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Diretor do Instituto de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 19, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação do Gestor de Conteúdo do Instituto de Ciências Exatas (VCX).

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor Edgar Eller Junior, Matrícula SIAPE 1667278, como responsável pela administração do conteúdo do Instituto de Ciências Exatas.

II – Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA/VEI/UFF Nº 4, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de docentes para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios.

O chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA) da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores abaixo citados para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios.

Titular Permanente	SIAPE	Permanente Suplente	SIAPE
ALDARA DA SILVA CESAR	1803523	RICARDO CESAR DA SILVA GUABIROBA	2145852
Titulares	SIAPE	Suplentes	SIAPE
CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO	1526156	AFONSO AURELIO DE CARVALHO PERES	1300429
NATHALIA RAMOS DE MELO	1649949	FABIANA SOARES DOS SANTOS	1525594
ADRIANO PORTZ	1525589	EDWIN ELARD GARCIA ROJAS	1527995
ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA	1475538	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MAIA	3394770
BERNARDO DE SA COSTA	1364070	ANGELITA PEREIRA BATISTA	1671945

II - Esta DTS terá validade até o dia 13/11/2026

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO
SIAPE 1526156
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP/VEI/UFF Nº 5, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação dos representantes do Departamento de Engenharia de Produção/VEP no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes professores para compor a representação do Departamento de Engenharia de Produção/VEP no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios: **Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro**, matrícula SIAPE n.º 1522186 e **Elisamara Sabadini Santos**, matrícula SIAPE n.º 1861451, como membros titulares; e **Kelly Alonso Costa**, matrícula SIAPE n.º 1768785 e **Stela Tannure Leal de Vasconcelos**, matrícula SIAPE n.º 1338209, como membros suplentes.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

STELA TANNURE LEAL DE VASCONCELOS
Chefe do Dep. de Eng. de Produção – VEP
Matrícula SIAPE 1338209

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA/UFF Nº 13, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de docentes para composição da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para ingresso em 2025 de alunos da Turma Regular, do Mestrado Profissional em Administração do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGA/UFF).

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo citados para composição da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para ingresso em 2025 de alunos da Turma Regular, do Mestrado Profissional em Administração do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGA/UFF).

Titular: André Ferreira – SIAPE 1550682

Titular: Márcio Moutinho Abdalla – SIAPE 1770610

Suplente: Marcelo Gonçalves do Amaral – SIAPE 1527299

Suplente: Ricardo César da Silva Guabiroba – SIAPE 2145852

II - Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/TCE Nº 4/2024

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)**, designada pela DTS TCE nº 20 de 23 de outubro de 2024, informa que, durante o período previsto no **EDITAL CEL/TCE 03/2024** (3ª CONSULTA ELEITORAL DE 2024) para a inscrição de candidatos para a consulta de Coordenador e Vice Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Produção** da Escola de Engenharia foi inscrita e **homologada** a seguinte **Chapa**:

- Chapa: **INTEGRAÇÃO**
- Coordenador: DIOGO FERREIRA DE LIMA SILVA Matrícula SIAPE 1252300
- Vice coordenador: HELDER GOMES COSTA Matrícula SIAPE 6306453

Em 18 de novembro de 2024

ERIC SERGE SANCHES
Matrícula SIAPE 307730
PRESIDENTE
#####

**COMUNICADO EGQ N.º 3/2024
PROGRAMA DE GESTÃO**

A Diretora do Instituto de Química, Silvia Maria Sella, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 128, de 11 de outubro de 2024, resolve:

1. Tornar pública a relação dos participantes selecionados para a adesão ao Novo Programa de Gestão:

Servidor	SIAPE	Modalidade
Ana Cristina Bezerra dos Santos Cid	302827	Presencial
Arthur Ribeiro de Souza	3155271	Presencial
Carla de Aguiar Soares	2080796	Teletrabalho parcial
David Ricardo Almeida Macedo	1629008	Teletrabalho parcial
Diego Pereira Friande	2417482	Teletrabalho parcial
Fabiana Moura Arruda	1182302	Teletrabalho parcial
Fabio de Albuquerque Costa	1991277	Teletrabalho parcial
Fernanda Lopes de Carvalho	1756690	Teletrabalho parcial
Flaviane Maria dos Santos Nascimento	1641574	Presencial
Gabriel dos Santos Portela	3140061	Teletrabalho parcial
Guilherme Mendes Barbosa	2993675	Teletrabalho parcial
Helio Ricardo Xavier Pimentel	1072749	Presencial
José Afrânio Brenelli	1461790	Teletrabalho parcial
José Francisco Gomes da Silva	1163397	Teletrabalho parcial
Juliana Menezes de Sousa	2179018	Teletrabalho parcial
Karla Tereza Magalhães	2151104	Teletrabalho parcial
Leandro Dutra Pereira	1860894	Teletrabalho parcial
Luciana Coutinho Barros da Silva	2427043	Presencial
Ludmila Pinheiro Costa	1076971	Teletrabalho parcial
Marcia da Costa Oliveira	2426473	Teletrabalho parcial
Marcio Santiago da Silva	3375022	Presencial
Marcos Felipe de Paula Lourenço	1756854	Teletrabalho parcial
Maria Emília Gomes de Andrade Lima	3271025	Teletrabalho parcial
Mayara Cunha Sousa	1144603	Teletrabalho parcial
Merice Santiago Silva	3044256	Teletrabalho parcial
Michael Anderson Pereira Marques	1911547	Presencial
Natalia Yasmin Goncalves de Castro Belchior	2090098	Teletrabalho parcial
Pablo Forlam Ribeiro Batista	1256916	Teletrabalho parcial
Pítias Eduardo da Silva	2418300	Teletrabalho parcial
Rafael Lopes Oliveira	3139487	Teletrabalho parcial
Rejane Martins Bastos	2047653	Presencial
Rodrigo Gicovate Paes	1759781	Teletrabalho parcial
Rosanna Strolla Valitutto	304264	Presencial
Sedinir Consentini de Souza	1971386	Teletrabalho parcial

Tadeu Lourenço de Araújo	2262259	Teletrabalho parcial
Vinicius de Menezes Moraes	2427127	Teletrabalho parcial

Niterói, 21 de novembro de 2024.

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
#####

EDITAL EGQ N.º 4/2024**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA (DAQ) DO EGQ/UFF GESTÃO 2024/2025**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EGQ n.º 13 de 03 de outubro de 2024, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do DIRETOR E VICE-DIRETOR do DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA DA UFF, resolve:

2. Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS EGQ Nº 13 de 03 de outubro de 2024, é composta pela docente Fernanda da Costa Santos Boechat, SIAPE 3506634; e os discentes Lara Luporini, matrícula 124028052; Caio Custódio de Oliveira, matrícula 122028015; e Natyele Rodrigues Fonseca, matrícula 221028101. A comissão é presidida pela Profª Fernanda da Costa Santos Boechat.

3. Dos Candidatos:

Poderão participar da consulta como candidatos alunos regularmente matriculados nos cursos de Química (Bacharelado), Química (Licenciatura) ou Química Industrial e que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta Comissão, com indicação dos nomes que concorrerão para a chapa da Direção dos cargos em tela.

4. Da inscrição:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 18/11/2024 ao dia 21/11/2024, no horário limite das 17h, por meio de um requerimento (ANEXOS I e II do Edital). O requerimento de inscrição da chapa deverá ser encaminhado para o E-mail: eleicao.egq.comissao@id.uff.br.

5. Da divulgação das inscrições:

No dia 21/11/2024 até as 18h a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>.

6. Dos recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas pelo e-mail: eleicao.egq.comissao@id.uff.br, até as 14h do dia 22/11/2024 e divulgará os resultados dos recursos no dia 22/11/2024 até as 17h pelo site: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>.

7. Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 23/11/2024 até o dia 03/12/2024, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

8. Da data e do local da consulta:

8.1. A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 04/12/2024, no horário de 09h, e com término em 05/12/2024 às 18h de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário, que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema lá de Votação On-Line Helios Voting.

8.2. A Consulta Eleitoral será pelo Link: eleicoes.uff.br exclusivamente através do email, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor no IDUFF.

9. Do acompanhamento do processo de consulta:

9.1. 8.1 Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

9.2. 8.2 Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

9.3. 8.3 A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

9.4. 8.4 Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

10. Do direito ao voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto os discentes vinculados aos cursos de graduação em Química da UFF.

11. Da apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, no dia 05/12/2024, logo após o término do período de votação.

12. Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 06/12/2024 às 15h no site: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>.

13. Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, pelo e-mail eleicao.egq.comissao@id.uff.br até as 14h do dia 09/12/2024.

14. Da divulgação do resultado:

O resultado da consulta será divulgado no dia 09/12/2024 a partir das 18h, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do IQ. Local da Divulgação: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>.

15. Das disposições Finais:

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 14 de novembro de 2024.

FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

CRONOGRAMA ELEITORAL:

Divulgação do Edital – 14/11/2024;

Inscrições das Chapas – 18/11/2024 ao dia 21/11/2024 até as 17h;

Divulgação das Inscrições – 21/11/2024;

Pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas – até as 14h do dia 22/11/2024;

Divulgação dos resultados dos recursos – 22/11/2024 até as 17h;

Campanha Eleitoral – 23/11 a 03/12/2024;

Consulta Eleitoral On-line – 04/12/2024 às 09h e 05/12/2024 (até as 18h);

Apuração dos Votos – 05/12/2024;

Resultado da Apuração – 06/12/2024 até as 15h;

Recursos relativos à Apuração – até as 14h do dia 09/12/2024;

Divulgação do Resultado – a partir das 18h de 09/12/2024.

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ N.º 13 de 03 de outubro de 2024.

Em atendimento ao Edital nº 04 de 14 de novembro de 2024, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

DIRETOR DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

VICE-DIRETOR DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, ____/____/____

Responsável pela Chapa

ANEXO II

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ N.º 13 de 03 de outubro de 2024.

Em atendimento ao Edital nº 02 de 14 de novembro de 2024, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

_____ DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

_____ DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, ____/____/____

Responsável pela Chapa

EDITAL CEL ESR/UFF Nº 2 2024**RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO PARA A CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA ESCOLHA DE MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****Art. 1 – Das normas para a consulta:**

A Comissão Eleitoral Local, constituída pela DTS/ESR nº 9, de 2/7/2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF Ano LVIII – N.º 86, de 10/7/2024, Seção I, pág. 7; tendo por membros titulares, os Professores Doutores Luiz Claudio Duarte, Professor Associado matrícula SIAPE nº 311631 (presidente); Ronney Muniz Rosa, Professor Associado matrícula SIAPE nº 310632; Frederico Carlos de Sá Costa, Professor Associado matrícula SIAPE nº 1143545 e Marcos Tostes Lamonica, Professor Associado matrícula SIAPE nº 2432730; e como membros suplentes a Doutora Gisele Maria Ribeiro de Almeida Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1086626 e o Doutor Rogério Robbe Quintella, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 2028211, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para consulta aos servidores docentes do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, lotados em departamentos de ensino vinculados ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de membros docentes para o Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, atendendo a solicitação da direção do ESR visando dar mais tempo aos docentes para organizarem chapas tendo em vista as dificuldades trazidas pelas Semana Acadêmica e de Monitoria, resolve:

Art. 2 – Dos Candidatos e da Consulta:

Manter as normas estabelecidas no Edital 01 de 24 de setembro de 2024, publicado no Boletim de Serviço da UFF, Ano LVIII, nº 128, de 11/10/2024, seção II, p. 20-23; modificando o Art. 13: o Calendário Eleitoral, que passa a ser o informado no Art. 3 do presente Edital.

Art. 3 – Do Calendário Eleitoral:

Data	Hora	Atividade
26/11/2024 a 2/12/2024.	A partir das 10h do primeiro dia até às 20h do último dia.	Inscrição das Chapas com titulares e suplentes.
5/12/2024.	Às 15h.	Homologação das chapas.
5/12/2024.	Às 18h.	Início da campanha eleitoral.
6/12/2024.	Das 10h às 12h.	Impugnação de chapas.
11/12/2021.	Às 16h.	Resultado dos pedidos de impugnação de chapas.
16/12/2024 a 18/12/2024.	Das 10h às 19h.	Consulta on-line – o link de acesso ao sistema eleitoral será divulgado posteriormente pela CEL através da secretaria do ESR.
18/12/2024.	Às 20h30.	Apuração dos votos.
18/12/2024.	Às 21h.	Divulgação da apuração dos votos.

20/12/2024.	Das 9h às 15h.	Recursos da apuração dos votos.
-------------	----------------	---------------------------------

EDITAL Nº 02 de 14 novembro de 2024.

LUIZ CLAUDIO DUARTE
Presidente da CEL.

#####

EDITAL DE SELEÇÃO MPH/CMV Nº 4/2024

Recredenciamento e credenciamento de docentes no Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária (Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico P.O.A)

A Universidade Federal Fluminense e o Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico P.O.A - PGHIGVET), no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no regimento do Programa, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de recredenciamento e credenciamento para seu corpo docente nas seguintes categorias: membro permanente e membro colaborador.

Art. 1º - Do público-alvo:

§ único: Pesquisadores que atendam aos critérios do programa PGHIGVET poderão se inscrever para o credenciamento ou recredenciamento como docentes permanentes ou colaboradores. A seleção será baseada nas necessidades do programa e nas demandas das linhas de pesquisa, seguindo as normativas vigentes da CAPES e as diretrizes da Área de Medicina Veterinária.

Art. 2º - Das inscrições:

§ 1º: Os docentes atuais da PGHIVET e os outros pesquisadores que tiverem interesse em permanecer ou se credenciar no PGHIGVET deverão se submeter a este processo de seleção, que terá a validade prevista de dois anos (jan. 2025 a dez. 2026), a contar da data de homologação pelo colegiado do programa. As inscrições serão realizadas entre 18/11/2024 a 06/12/2024 (11h59min), EXCLUSIVAMENTE pelo preenchimento do formulário eletrônico “Recredenciamento e Credenciamento Docente - PGHIGVET 2024”. O link será disponibilizado no site do PGHIGVET (<https://higieneveterinaria.uff.br/>).

§ 2º: As informações sobre o Curso de Pós-Graduação em Medicina Veterinária, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://higieneveterinaria.uff.br/> e na plataforma Sucupira (www.sucupira.capes.gov.br).

§ 3º: Serão solicitados o envio, por meio do formulário, dos seguintes documentos:

- Planilha da produção científica – esta planilha deverá conter o quantitativo de produção científica dos anos de 2020 a 2024 organizada de acordo com o JCR da produção científica, conforme Tabela 1 (Credenciamento) ou Tabela 2 (Recredenciamento), apresentada no item 5. Para a Tabela 2, entende-se como produção qualificada docente de artigos científicos, artigos publicados em coautoria com discentes do PGHIGVET, sob orientação do candidato(a).

- Currículo Lattes (PDF) (deverá conter apenas a produção científica – artigos completos, livros, capítulos de livro e patentes no período solicitado);

- Cópia digital do diploma de doutorado para os solicitantes de credenciamento (PDF);

- Aos pesquisadores externos à UFF, será solicitado o envio de documento da chefia imediata autorizando o pesquisador participar do processo seletivo e também informando que, sendo aprovado, poderá desempenhar as funções de docente do PGHIGVET (pdf);

- Termo de Outorga quanto a ser bolsista em produtividade em pesquisa do CNPq, Cientista ou Jovem Cientista da FAPERJ, Jovem Pesquisador da FAPERJ ou equivalente em outros órgãos de fomento;

- Para os candidatos ao credenciamento, deverá ser enviado ainda um plano de trabalho (atividade e pesquisa), redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 e margens de 3 cm, contendo até dez páginas, tamanho A4, com a descrição dos seguintes aspectos: projetos de pesquisa e extensão os quais pretende realizar no âmbito do PGHIGVET, caso seja credenciado. Os projetos apresentados deverão ser justificados quanto à linha de pesquisa já desenvolvida pelo candidato e também deverá justificar o quanto o projeto está alinhado às linhas de pesquisa do PGHIGVET. Deverá também relacionar as disciplinas do PPG que poderá colaborar caso seja credenciado (disponível em: <https://higieneveterinaria.uff.br/>). Neste documento o candidato deverá ainda relacionar: projetos de pesquisa aprovados por agências financiadoras o qual é coordenador (cópia dos termos de outorga); projetos de extensão o qual coordena; relacionar as parcerias internacionais, todas estas informações devem abranger um período de cinco anos (a partir de 2019).

§ 4º: Os candidatos deverão enviar os todos os documentos em um único arquivo digitalizado em formato pdf.

§ 5º: Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato a não ser por meio do formulário.

§ 6º: O deferimento das inscrições será comunicado em até 2 dias úteis após o encerramento das inscrições, via e-mail, aos inscritos.

§ 7º: Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado pelo e-mail da secretaria do curso (mph.cmv@id.uff.br), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de envio do e-mail informando o indeferimento da inscrição.

Art. 3º - Da elegibilidade:

§ único: São critérios de elegibilidade:

- a. Pesquisadores pertencentes ao quadro permanente de Instituições de Ensino e Pesquisa que apresentem aderência da sua produção científica com as linhas de pesquisa do PGHIGVET (Controle e Qualidade de Produtos de Origem Animal / Higiene Animal e de seus Derivados / Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal);
- b. Possuir produção científica constante e regular nos anos de 2020 a 2024, composta por artigos de qualidade (com JCR), patentes e/ou publicação de livros e capítulos;
- c. Participar de projeto de pesquisa relacionado a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PGHIGVET, de modo estável e compatível com o escopo geral da área Medicina Veterinária;
- d. Ter concluído a orientação de ao menos 02 (dois) alunos bolsistas de iniciação científica, ou a orientação ou coorientação de ao menos 02 (dois) alunos em programas de pós-graduação;

- e. Se credenciado, a contar com o PGHIGVET, participar de no máximo três Programas de pós-graduação, independente da área onde o docente esteja vinculado e da modalidade (acadêmica ou profissional).

Art. 4º - Das vagas:

§ único: Serão ofertadas 20 vagas para docentes, sendo oferecidas 15 vagas para candidatos ao credenciamento, e 5 para candidatos ao credenciamento no PGHIGVET. Adicionalmente, das vagas ofertadas, 14 serão para membros permanentes (70%) e seis (30%) vagas para membros colaboradores. Sendo que dos 14 membros permanentes, apenas quatro membros (30%) poderão ser de instituições diferentes da UFF. A determinação de professor permanente ou colaborador será feita, após a seleção dos candidatos, por meio do ranqueamento dos valores obtidos através da produção científica (artigos publicados). Ampliação ou redução do número de vagas poderá ocorrer mediante orientação da Comissão, sendo que alterações deverão ser justificadas.

5. Critérios para a seleção:

§ 1º: O credenciamento e credenciamento se darão pela análise da pontuação da produção científica e tecnológica nos últimos cinco anos baseado nos critérios da área de Medicina Veterinária do CNPq para: 1. Artigos publicados (e em coautoria com discentes do PGHIGVET, para candidatos ao credenciamento); 2. Livros e capítulos de livros; 3. Patentes e produtos técnicos elegíveis para a área de Medicina Veterinária; 4. Possuir bolsa de produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico do CNPq, FAPERJ ou equivalente: ser pesquisador do CNPq; ser Cientista ou Jovem Cientista da FAPERJ, ou equivalente; 5. Atuação na formação de recursos humanos (para candidatos ao credenciamento).

§ 2º: Os candidatos serão ranqueados a partir da pontuação obtida dentro do seu perfil (credenciamento/credenciamento), e selecionados dentro no número de vagas estabelecidas, desde que atenda os itens da elegibilidade.

§ 3º: Mães com a gestação ocorrida durante o período de avaliação (2020 a 2024), ou com adoção comprovada no mesmo período, terão estendido em dois anos o período de avaliação da produtividade, passando para 2018 o início da avaliação.

§ 4º: A avaliação das solicitações de credenciamento e credenciamento será realizada pela Comissão de Avaliação do PGHIGVET no período de 13 de dezembro a 18 de dezembro de 2024, devendo o resultado ser submetido à homologação pelo colegiado do PGHIGVET.

Art. 6º - Deveres dos docentes selecionados:

§ único: São deveres dos docentes selecionados junto ao PGHIGVET:

- Atentar-se e respeitar os prazos para a realização da defesa da Dissertação e Tese;
- Seguir o regimento do PPG e também das resoluções definidas em reuniões do Colegiado do Curso;
- Manter o Currículo Lattes atualizado;

- Participar das reuniões do Colegiado do Programa, devendo sempre justificar as ausências;
- Ministrar ao menos uma disciplina no PGHIGVET durante o ano;
- Participar de comissões do PGHIGVET;
- Orientar alunos de mestrado e doutorado, assim como de iniciação científica;
- Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho dos estudantes e orientá-los na busca de soluções;
- Passar as informações solicitadas pela Secretaria do PGHIGVET para o preenchimento do relatório Sucupira;
- Buscar financiamento junto às agências de fomento;
- Buscar a realização de parcerias nacionais e internacionais.

Art. 7º - Da comissão de avaliação e análise:

§ único: A Comissão de Avaliação será composta pelo Coordenador atual do PGHIGVET, dois membros internos e dois membros externos ao Programa, sendo estes bolsistas de produtividade em pesquisa pelo CNPq. Esta Comissão ficará responsável pela análise e julgamento dos candidatos neste processo. Os resultados finais serão divulgados por e-mail a todos os candidatos com inscrições homologadas.

Art. 8º - Contatos:

Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico P.O.A) - Faculdade de Veterinária da UFF

Rua Vital Brazil, 64 – Niterói, RJ – CEP 24230-340

Site: <https://higieneveterinaria.uff.br/>

E-mail para contato: mph.cmv@id.uff.br

Art. 9º - Disposições finais

§ 1º: O PGHIGVET não se responsabiliza por envios de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital ou o não envio de documentação comprobatória ou por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação;

§ 2º: O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo;

§ 3º: As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PGHIGVET do direito de excluir do processo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

§ 4º: A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

§ 5º: O PGHIGVET reserva-se o direito de não preencher a(s) vaga(s) ofertadas neste edital;

§ 6º: Os casos omissos a este edital serão resolvidos em comum pela Comissão de Avaliação e pela Coordenação do Programa e reportados ao Colegiado do Curso.

Art. 10º. Cronograma

Etapas	Datas
Recebimento das inscrições	18/11/2024 a 06/12/2024
Homologação das inscrições	Até 10/12/2024
Resultado preliminar	Até 18/12/2024
Recebimento de recurso	Até 20/12/2024
Resultado final	23/12/2024

Niterói, 18 de Novembro de 2024.

ERICK ALMEIDA ESMERINO
SIAPE 1043905

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Higiene Veterinária e
Processamento Tecnológico P.O.A)

#####

ANEXO 1: Tabela de pontuação para o credenciamento**PONTUAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

Pontuação a ser adotada a partir da produção científica e tecnológica e bolsa de produtividade e pesquisa do CNPq e da FAPERJ, durante os anos 2020 a 2024, para os candidatos ao CREDENCIAMENTO.

1. Artigo científico com fator de impacto	Pontos por artigo
acima de 2,000	18
de 1,501 a 2,000	15
de 1,001 a 1,500	12
de 0,501 a 1,000	09
até 0,500	06
0	03*
2. Tipo de publicação	Ponto por produção
Livro	18
Capítulo de livro	03
3. Patente	Pontos por patente
Licenciada/Concedida/Depositada	18
4. Bolsista	Pontos
CNPq (nível 1)	100
CNPq (nível 2)	50
FAPERJ (CNE ou JCNE) ou equivalente	50
Jovem Pesquisador da FAPERJ ou equivalente	50

* Limite de um artigo por ano

ANEXO 2: 1: Tabela de pontuação para o credenciamento**PONTUAÇÃO PARA O REDEDENCIAMENTO**

Pontuação a ser adotada a partir das atividades descritas dentro do período de 2020 a 2024 para os candidatos ao REDEDENCIAMENTO.

1. Produção qualificada docente de artigos científicos com fator de impacto¹	Pontos por artigo
acima de 2,000	18
de 1,501 a 2,000	15
de 1,001 a 1,500	12
de 0,501 a 1,000	09
até 0,500	06
0	03*
2. Artigo científico com fator de impacto	Pontos por artigo
acima de 2,000	18
de 1,501 a 2,000	15
de 1,001 a 1,500	12
de 0,501 a 1,000	09
até 0,500	06
0	03*
3. Tipo de publicação	Ponto por produção
Livro	18
Capítulo de livro	03
4. Patente	Pontos por patente
Licenciada/Concedida/Depositada	18
5. Formação de Recursos Humanos	Pontos por orientação/supervisão
Iniciação Científica Concluída	02**
Mestrado Concluído	10
Doutorado Concluído	20
Pós-Doutorado Concluído	20
Iniciação Científica em andamento	01
Mestrado em andamento	05
Doutorado em andamento	10
Pós-Doutorado em andamento	10
6. Bolsista	Pontos
CNPq (nível 1)	100
CNPq (nível 2)	50
FAPERJ (CNE ou JCNE) ou equivalente	50
Jovem Pesquisador da FAPERJ ou equivalente	50

¹ O docente candidato ao recredenciamento deve fornecer uma lista indicativa da produção científica qualificada na qual consta a coautoria de discentes do PGHIGVET, sob sua orientação;

* Limite de um artigo por ano;

**Limite de 2 orientações de Iniciação Científica por ano.

EDITAL PPGEET 15/2024**Seleção para o Curso de Mestrado Turma 1/2025**

1. Estão abertas, no período de **19/11/2024 a 19/12/2024**, as inscrições à seleção para o Curso de **Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações**, da Universidade Federal Fluminense. A seleção será efetivada em função da Área e Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

2. Estão previstas **25 (vinte e cinco) vagas**, abertas a profissionais que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, dentro das **Áreas de Concentração de Sistemas de Telecomunicações (I) e Sistemas de Energia Elétrica (II)** nas **Linhas de Pesquisa** descritas no **Anexo I. ÁREA I: Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis; Dispositivos, Sistemas e Instrumentação para Comunicações Óticas; e Sistemas e Redes de Computadores. ÁREA II: Máquinas, Equipamentos e Aplicação de Novos Materiais; e Modelagem e Análise de Sistemas de Energia Elétrica.** Estes profissionais devem ser graduados em áreas afins, apresentando o conhecimento básico para o acompanhamento do curso, conforme comprovado pelo histórico de graduação.

3. A reserva de vagas se dará de acordo com as seguintes regras:

§ 1º Do total de vagas, as seguintes categorias de reserva serão contempladas:

- i)** 5 vagas serão reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas;
- ii)** 1 vaga será reservada a candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil;
- iii)** 1 vaga para mulheres;
- iv)** 1 vaga para pessoas com vulnerabilidade financeira;
- v)** 1 vaga para funcionário UFF.

§ 2º Para os candidatos com deficiência, será disponibilizada uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no Programa.

§ 3º Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, estrangeiros, mulheres, pessoas em vulnerabilidade financeira e funcionário UFF concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

§ 4º Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, estrangeiros, mulheres, pessoas em vulnerabilidade financeira e funcionário UFF classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

§ 5º Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas, estrangeiros, mulheres, pessoas em vulnerabilidade financeira e funcionário UFF aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

- i) para candidatos optantes na mesma categoria de reserva aprovados e não classificados em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes optantes.
- ii) permanecendo vagas reservadas para optantes de uma determinada categoria de reserva após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

§ 6º Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação.

§ 7º A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

§ 8º Para os candidatos autodeclarados negros será adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial.

§ 9º Todos os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas em vulnerabilidade financeira deverão preencher o documento de auto-declaração (Anexo IV: Cota racial - negros; Anexo V: Cota indígena; Anexo VI: vaga adicional para pessoas com deficiência; Anexo VII: Vulnerabilidade financeira), assiná-lo e inclui-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo. Funcionários UFF deverão adicionar o seu contracheque (últimos 3 meses) como forma de comprovação da sua condição. A condição de estrangeiro ou mulher não demanda comprovação adicional, além da documentação padrão da seleção.

§ 10º O processo de heteroidentificação ficará a cargo de Comissão criada pela Proppi, composta por pessoas que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição, em sua maioria negras.

§ 11º Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

§ 12º Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

- i) Documentos comprobatórios deverão ser enviados junto com a inscrição.

4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve:

4.1 inscrição;

4.2 análise documental para deferimento ou não da inscrição;

4.3 seleção mediante análise do *curriculum vitae*, das cartas de recomendação e do plano de trabalho, com caráter eliminatório;

4.4 defesa de proposta de trabalho para o Curso de Mestrado para banca examinadora, apenas para os selecionados, como descrito no item 4.3;

4.4 classificação, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;

4.5 homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;

4.6 divulgação dos resultados.

5. A banca do concurso é composta por todos os professores e pesquisadores em pós-doutorado do programa. Os candidatos serão avaliados pelos professores que participam da linha indicada na inscrição, conforme disposto na página do programa (www.ppgeet.uff.br).

6. A inscrição será feita de forma totalmente online, pelo preenchimento do formulário indicado em <http://www.ppgeet.uff.br/index.php/processo-seletivo/mestrado> .

6.1 Não serão aceitas inscrições presenciais ou por e-mail.

6.2 É necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) uma cópia legível da carteira de identidade (RG);

b) uma cópia legível do CPF;

c) fotografia 3x4;

d) comprovante de residência ou declaração de residência, conforme Anexo III;

e) Cópia do **Guia de Recolhimento da União – GRU**, gerado na página

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

com os seguintes dados:

- Código da Unidade Favorecida: **153056**
- Nome da Unidade Favorecida: **Universidade Federal Fluminense**
- Gestão: **15227**
- Código do Recolhimento: **28832-2**
- Número de referência: **0250158373**
- Competência: **mês/ano do recolhimento**
- Vencimento: **14/12/2024**
- Nome do contribuinte: **nome do candidato**
- CPF do contribuinte: **CPF do candidato**
- Valor: R\$125,00

f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, em favor da **Universidade Federal Fluminense**, por meio da **Guia de Recolhimento da União – GRU**, conforme explicado no item 5.2-e.

g) uma cópia do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou declaração de conclusão de curso ou de provável formando de graduação em engenharia ou área afim, desde que alinhado à linha de pesquisa escolhida. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade. No momento da matrícula, todos os alunos devem apresentar uma cópia do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou declaração de conclusão de curso.

h) uma cópia do histórico escolar do curso de graduação;

i) uma cópia do *Curriculum vitae* gerado na plataforma Lattes;

j) duas cartas de recomendação. O candidato deverá indicar os nomes para realizar a recomendação, passando os dados de contato. O programa entrará em contato com os indicados, requisitando a carta. Cabe ao candidato garantir que o e-mail passado é confiável e será suficiente para o programa contatar os indicados. A não entrega das cartas acarretará na penalização dos candidatos.

l) um texto, de autoria do candidato, apresentando uma proposta de trabalho para o Curso de Mestrado. Nesta proposta o candidato deverá apresentar os objetivos, motivação e área de interesse de pesquisa do trabalho de dissertação que pretende realizar. O texto deve ter as seções **Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas**. O texto é limitado a 5 páginas A4, com letra tamanho 12 pt e espaçamento entre linhas de 1,5, constando as referências utilizadas para a sua confecção. **O não atendimento desse formato implicará na desclassificação do candidato.**

m) declaração de autenticidade das cópias dos documentos apresentados, conforme modelo do Anexo II.

7. O processo de seleção se dará com as seguintes fases:

1. **Etapa 1: Análise da documentação enviada e deferimento das inscrições** - consistirá em verificar se o candidato apresentou os documentos especificados no item 6 deste Edital. O resultado dessa etapa será publicado na página do programa.

a. **Recurso aos resultados da Etapa 1:** Os candidatos indeferidos que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 1 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). O resultado da análise dos recursos feito pela coordenação do curso será publicado na página do programa. Candidatos que forem indeferidos ao final do processamento dos recursos estarão eliminados do processo seletivo.

2. **Etapa 2: Análise curricular, das cartas de recomendação e da proposta de trabalho para o Curso de Mestrado** – Etapa eliminatória, realizada pela banca avaliadora. Os resultados serão publicados na página do programa.

a. A Etapa 2 será balizada pelos itens definidos na Tabela 1, gerando uma nota entre 0 e 10.

Tabela 1 - Barema de avaliação da Etapa 2.

Critério	Nota máxima
Produção técnico-científica	1
Plano de trabalho e alinhamento com o programa	3
Formação acadêmica em nível de graduação	4
Recomendações	2

- b. Candidatos com nota inferior a 6.0 na média dos avaliadores serão eliminados.
- c. **Recurso aos resultados da Etapa 2:** Os candidatos eliminados que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 2 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). O resultado da análise dos recursos feita pela banca avaliadora será publicado na página do programa.

3. **Etapa 3: Defesa de proposta de trabalho para banca de professores da linha de pesquisa selecionada** – Etapa eliminatória, realizada pela banca avaliadora. Os resultados serão publicados na página do programa.

- a. A defesa deve ser feita utilizando apresentação de slides, com no máximo 10 páginas. As apresentações serão presenciais, na UFF, em data agendada pela banca dentro do período especificado. A sala será divulgada na página do programa. O não comparecimento do candidato no dia e horário marcados implica em desclassificação do processo seletivo. A participação na apresentação é restrita ao candidato e à banca examinadora.
- b. A Etapa 3 será balizada pelos itens definidos na Tabela 2, gerando uma nota entre 0 e 10.

Tabela 2 - Barema de avaliação da Etapa 3.

Critério	Nota máxima
Conhecimento técnico para realização do plano de trabalho	3
Apresentação	2
Arguição oral da banca	5

- c. Candidatos com nota inferior a 6,0 na média dos avaliadores serão eliminados.
- d. **Recurso aos resultados da Etapa 3:** Os candidatos eliminados que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 3 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a

secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). O resultado da análise dos recursos feita pela banca avaliadora será publicado na página do programa.

4. **Etapa 4: Classificação dos candidatos** – A classificação dos candidatos será feita pelo Colegiado do Programa, de acordo com os resultados obtidos e com as vagas disponíveis. Ao Colegiado do Curso é reservado o direito de não ocupar todas as vagas.

- a. A média final será computada como a média das notas nas Etapas 2 e 3.
- b. **Recurso aos resultados da Etapa 4:** Os candidatos eliminados que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 4 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). A análise dos recursos será feita por uma banca composta por 3 professores, a ser indicada pela coordenação do programa, dentre os professores membros permanentes do curso. O resultado da análise dos recursos feita pela banca indicada pela coordenação será publicado na página do programa.

8. A seleção será realizada obedecendo ao calendário disposto na Tabela 3.

Tabela 3 - Cronograma do processo seletivo.

Etapa	Data
Inscrições	19/11/2024 a 19/12/2024
Etapa 1: Análise da documentação enviada e deferimento das inscrições	20/12/2024
Publicação do resultado preliminar da Etapa 1	20/12/2024
Apresentação de recursos à Etapa 1	21/12/2024
Publicação do resultado da Etapa 1	23/12/2024
Etapa 2: Análise curricular, das cartas de recomendação e da proposta de trabalho para o Curso de Mestrado	Até o dia 06/01/2025
Publicação do resultado preliminar da Etapa 2	07/01/2025
Apresentação de recursos à Etapa 2	08/01/2025
Publicação do resultado da Etapa 2 com escala de horários para a defesa de proposta de trabalho	09/01/2025
Etapa 3: Defesa de proposta de trabalho para banca de professores da linha de pesquisa selecionada	09/01/2025 a 24/01/2025

Publicação do resultado preliminar da Etapa 3	27/01/2025
Apresentação de recursos à Etapa 3	28/01/2025
Apresentação do resultado da etapa 3	29/01/2025
Publicação do resultado final	30/01/2025

9. O resultado final da seleção será divulgado, em forma de *candidato classificado* (deve fazer matrícula na data especificada no cronograma), *candidato não classificado* (deve aguardar reclassificação) e *candidato não aceito* (candidato que não foi aprovado no processo seletivo) na página: <http://www.ppgeet.uff.br/>.

10. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e selecionados, de acordo com a ordem de sua classificação. Na hipótese de haver desistências, por ocasião da matrícula, de candidatos aprovados e selecionados, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação.

11. O Colegiado do Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

12. O Colegiado do Programa é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção.

13. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

14. A seleção de que trata este Edital restringe-se à seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações do 1º semestre letivo de 2025.

15. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.

Niterói, 19 de novembro de 2024.

VITOR HUGO FERREIRA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Elétrica e de Telecomunicações

#####

ANEXO I

ÁREAS, LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE POR DOCENTE

I. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

A) Área de Sistemas de Telecomunicações:

Objetiva o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento de diversas técnicas utilizadas para planejar, especificar, projetar, construir, operar e administrar os diversos sistemas de telecomunicações, incluindo transmissão de sinais, redes, propagação, comunicações óticas, dispositivos e equipamentos utilizados em telecomunicações, integração de sistemas complexos de telecomunicações, e outras correlatas, bem como técnicas auxiliares, incluindo-se as disciplinas básicas que sejam necessárias. Refere-se, principalmente, aos sistemas de telecomunicações clássicos e de última geração e às técnicas utilizando sinais digitais, sem excluir a consideração de técnicas analógicas, onde isso faça sentido atualmente. Contempla, atualmente, três linhas de pesquisa e diversas disciplinas oferecidas. Dentre tais linhas e seus sub-temas, estão:

1 - Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis:

Docentes permanentes envolvidos: Edson Luiz Cataldo Ferreira, Mauricio Weber Benjô da Silva, Pedro Vladimir Gonzales Castellanos, Tadeu Nagashima Ferreira, Vanessa Przybylski Ribeiro Magri, Victor Fernandes e Roberto Brauer di Renna.

Docentes colaboradores envolvidos: Leni Joaquim de Matos

A linha de pesquisa em Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis possui três objetivos principais. O primeiro é o estudo das novas gerações dos Sistemas de Comunicações Móveis e as principais teorias relacionadas à irradiação e propagação das ondas eletromagnéticas em meios confinados ou abertos, abrangendo frequências até sub-Terahertz, incluindo o desenvolvimento de dispositivos e antenas de alta frequência em tecnologia de circuito impresso. O segundo objetivo consiste de desenvolver pesquisas relacionadas a técnicas de análise e síntese de sinais, com ênfase em: modelagem matemática e mecânica da produção da voz, identificação de patologias das cordas vocais, envelhecimento da voz, reconhecimento de voz e de locutor, algoritmos para compressão e processamento de imagens e vídeo. O terceiro objetivo envolve investigar sistemas radar, com foco em processamento de sinais, equações fundamentais de alcance e seção reta radar, bem como em sistemas conjuntos de comunicação e detecção. Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Caracterização, Modelagem e Simulação do Canal Rádio Móvel

Estuda-se o comportamento do canal rádio, caracterizando-o tanto em faixa estreita quanto faixa larga, através de medições no canal, identificando as estatísticas de variabilidade de sinal, a cobertura de sinal rádio, modelos de predição de cobertura, dispersão do sinal na frequência e no tempo, definindo-se parâmetros como Doppler, *delay spread*, banda de coerência, etc., que levam ao conhecimento da

dispersão do sinal no canal e vão contribuir, dentre outros, para a escolha adequada da taxa de transmissão e da técnica de modulação a ser empregada no sinal a ser transmitido pelo canal de propagação. Técnicas de medição são estudadas e a aderência dos modelos de previsão de cobertura às medições e mesmo o desenvolvimento de novos modelos de cobertura são tratados, além de estudo das técnicas de simulação do canal.

Tema 2 - Sistemas *Wireless*

São estudados os sistemas de comunicação sem fio, abrangendo os sistemas celulares, de TV Digital e de satélites, envolvendo a caracterização de parâmetros, interface de acesso e operações em banda-básica, dentre as quais: equalização, codificação e separação de acesso múltiplo.

Tema 3 - Processamento Digital de Voz e Imagem

Inclui o desenvolvimento de novas classes de algoritmos de compressão de dados com perdas, baseado em recorrência de padrões multiescalas. Os algoritmos dessas classes possuem uma série de propriedades que os tornam adequados para uso com uma ampla gama de sinais diferentes, unificando soluções de problemas que, tradicionalmente, são resolvidos por métodos distintos. Esse tema integra, ainda, o estudo de modelos determinísticos para a produção da voz e a modelagem estocástica do sistema de produção de voz, buscando resultados mais próximos à realidade. Consideram-se as incertezas do processo de produção de voz e a identificação dos parâmetros desse sistema que, neste caso, são variáveis aleatórias. Com base nesses dados, estuda-se o diagnóstico de patologias relacionadas às estruturas de vocalização; a compreensão da ocorrência de determinados fenômenos relacionados à produção de voz, tais como envelhecimento da voz e mudança vocal na adolescência; o reconhecimento de voz; e o reconhecimento de locutor.

Tema 4 – *Power Line Communication (PLC)*

Power Line Communication (PLC) é a tecnologia que consiste em transmitir dados pela rede de energia elétrica. PLC pode ser classificado em dois tipos de acordo com sua banda de frequência: i) PLC banda estreita, para comunicações de longo alcance e baixa taxa de dados e ii) PLC de banda larga, para comunicações de curto alcance e alta taxa de dados. Em ambos, a pesquisa visa modelar o canal de transmissão PLC, investigando aspectos como resposta em frequência, densidade espectral de potência do ruído aditivo, capacidade, entre outros. Além disso, é possível verificar a viabilidade da comunicação híbrida PLC e wireless, a qual utiliza tanto o meio confinado quanto o meio sem fio para aumentar a confiabilidade e/ou a taxa de dados dos sistemas de comunicações.

Tema 5 – Sistemas RADAR

A pesquisa em sistemas radar tem se concentrado em diversas áreas fundamentais para o desenvolvimento e aprimoramento desses sistemas. Uma linha de pesquisa essencial está no processamento de sinais, que visa aprimorar algoritmos para detecção, rastreamento, identificação e classificação de alvos em ambientes complexos. Além disso, o estudo da seção radar é crucial para

entender e manipular a assinatura radar dos alvos, otimizando a furtividade dos alvos e a eficácia dos sistemas. A integração de comunicações e detecção representa uma abordagem inovadora, permitindo que o radar não apenas detecte alvos, mas também transmita informações enquanto realiza suas funções de sensoriamento. Essas áreas de pesquisa, juntamente com outras, contribuem significativamente para avanços contínuos na eficácia e na versatilidade dos sistemas radar.

2 – Dispositivos, Sistemas e Instrumentação para Comunicações Óticas:

Docentes permanentes envolvidos: *Andrés Pablo López Barbero, Hypolito Jose Kalinowski, Ricardo Marques Ribeiro e Vinicius Nunes Henrique Silva*

Pesquisador em Pós-Doutorado: *Tatiana Pires Pereira, Alexander Cascardo e Vicente Alves de Oliveira*

A linha de pesquisa em Sistemas de Comunicações Óticas tem como objetivos principais apresentar os conceitos utilizados em sistemas de comunicação baseados em fibra ótica e desenvolver modelos numéricos e ferramentas computacionais que permitam estudar sistemas ópticos modernos e suas aplicações. Atua em sistemas ópticos a fibras de silício, sistemas para curtas distâncias baseados em fibras óticas plásticas, sistemas de ótica do espaço livre (FSO - *Free Space Optics*), dispositivos ópticos baseados em cristal líquido (ex.: filtros WDM), amplificadores ópticos, dispositivos a fibras óticas plásticas, sensores a fibras óticas, assim como a integração de tecnologias consagradas como acusto-óticas e *Microwave Photonics*. Atualmente, desenvolve equipamentos com eletrônica embarcada microprocessada, além de realizar pesquisas utilizando a fibra e estruturas típicas de comunicações óticas como sensores de temperatura e sensores biomédicos. Há pesquisas com transmissão de dados em ultrassom utilizando barras metálicas. São realizadas também modelagem de interferências no meio sem fio, como a turbulência atmosférica. Nesses contextos, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Dispositivos e equipamentos para sistemas e subsistemas ópticos de curta distância

Tem por objetivos estudar e desenvolver equipamentos (de transmissão e recepção) e técnicas de compensação de distorções. Basicamente, estas questões envolvem o que costuma ser denominado na literatura como "problema da última milha", e que envolve a utilização de fibras óticas plásticas. Paralelamente, são também estudados e desenvolvidos sensores usando fibras óticas plásticas.

Tema 2 – Modelagem Numérica de Dispositivos Fotônicos

Nesse tema, é realizada a modelagem numérica, usando as técnicas das diferenças finitas (FD) e elementos finitos (FE), tanto no domínio da frequência como no domínio do tempo, para a simulação dos mais variados dispositivos fotônicos, tanto ativos como passivos. A tecnologia fotônica vem evoluindo muito rapidamente nos últimos anos. Essa evolução tecnológica traz consigo uma maior complexidade dos circuitos ópticos envolvidos. Neste cenário de complexidade, não há espaço para empirismo, sendo necessário o domínio de técnicas numéricas que sejam capazes de simular de maneira fiel o comportamento do futuro dispositivo, para diminuir custos e prazos de fabricação destes

dispositivos. Nesse sentido, busca-se desenvolver novas formulações, tanto em FD como em FE, para tornar as novas simulações cada vez mais fiéis ao comportamento esperado dos novos dispositivos.

Tema 3 – Tecnologias Ópticas para Aplicação em Redes Locais (LAN), de Acesso, Metropolitana (MAN) e de Longa Distância (WAN)

Em anos recentes, a grande expansão das redes de telecomunicações tem sido impulsionada, principalmente, pela demanda por largura de banda de aplicativos da Internet. Os desenvolvimentos tecnológicos das últimas duas décadas mostram claramente que a infraestrutura de telecomunicações capaz de suportar múltiplas aplicações, com elevada qualidade de serviço, deve ser baseada em redes ópticas de alta capacidade o que, necessariamente, resulta em maior e melhor exploração da capacidade das fibras ópticas. O eficiente planejamento e projeto de uma rede óptica de alta capacidade envolvem a otimização de um grande número de parâmetros associados não apenas ao meio de transmissão (fibra óptica ou espaço livre), mas também ao transmissor, receptor e, quando necessário, ao amplificador óptico. Em particular, nos sistemas WDM, a degradação da relação sinal-ruído e os efeitos não lineares em fibra devem ser criteriosamente avaliados. Atualmente, diversos grupos de pesquisa em todo o mundo dedicam-se ao desenvolvimento de ferramentas computacionais que são extensivamente usadas para modelar o comportamento de redes locais (LAN) e de acesso, metropolitana (MAN) e de longa distância (WAN) implementadas com a tecnologia óptica. As simulações numéricas permitem que os objetivos do projeto sejam alcançados a custos mínimos.

Tema 4 – Sensores a Fibras Ópticas

Os sensores baseados em fibras ópticas possuem diversas aplicações nas mais variadas áreas, tais como: sensores de parâmetros ambientais, biomédicos, elétricos, mecânicos, químicos, entre outros. Das diversas técnicas para o desenvolvimento de sensores baseados em fibras ópticas, o grupo tem se especializado em sensores interferométricos e sensores baseados em grades de Bragg (FBG's e LPG's).

Tema 5 – Dispositivos Ópticos Baseados em Cristais Líquidos

Os cristais líquidos (LCs), devido a sua birrefringência e sensibilidade ao campo elétrico, podem ser aplicados em diversos campos da ciência e da tecnologia. Trata-se de materiais que são opticamente, eletricamente e magneticamente anisotrópicos que têm como principal característica a alteração da propriedade birrefringente em função da temperatura e/ou do campo elétrico. Os LCs não somente se tornaram peças-chave na fabricação de monitores, mas também tem grande importância para aplicações em telecomunicações, sensores, óptica difrativa, hologramas, cinema 3D, etc. Essa variação controlada da birrefringência vem chamando a atenção para muitos estudos envolvendo, principalmente, as comunicações ópticas (WDM). Por exemplo, os LCs denominados *Chiral Nematics* refletem a luz de acordo com a qualidade do material, podendo ser utilizados para a fabricação de espelhos sintonizáveis, sensores de cor, sensores de temperatura, filtros espectrais passivos, entre outros. Os LCs simétricos são interessantes devido à característica biestável e, conseqüentemente, alta velocidade de comutação das moléculas que, sob a ação de um campo elétrico, têm aplicação em moduladores e obturadores (*shutters*) e afins. Outras aplicações, como filtros sintonizáveis, imageamento óptico, laser sintonizáveis e guias de ondas, são dispositivos úteis e que irão abrir um novo caminho para o estudo e uso de LCs em sua fabricação.

Tema 6 – Dispositivos e Sistemas Fotônicos para Telecomunicações & Processamento Fotônico de Sinais Ópticos e de Microondas

Observa-se uma tendência de completa “fotonização” das redes de Telecomunicações baseadas em fibra óptica, onde o processamento eletrônico é apenas realizado nas extremidades da rede. Além do mais, com a proliferação dos dispositivos móveis (e a sua capacidade) e a escassez de disponibilidade do espectro na faixa de rádio, observa-se, também, uma fusão entre as redes a fibra óptica (*wireline*) com as redes sem-fio (*wireless*). O objetivo é conceber, projetar, simular via *software*, montar configurações experimentais em Laboratório e, eventualmente, conceber uma implementação em optoeletrônica integrada, visando o desenvolvimento de dispositivos e sistemas de processamento óptico inovadores, aplicados às Telecomunicações, baseados nas fibras ópticas de sílica ou fibras fotônicas, nos seguintes casos: i) Redes ópticas digitais; ii) Enlaces e redes ópticas analógicas e iii) Processamento óptico de Microondas (*Microwave-Photonics*). São diversos os dispositivos e sistemas que aqui podem ser objeto de desenvolvimento, alguns já iniciados e outros por iniciar: filtros espectrais, filtros para Microondas, filtros temporais, lasers *mode-locked*, sintetizadores de pulsos, conversores de formato de modulação digital, moduladores ópticos, conversores AD e DA para comunicações a fibra, sistemas receptores de microondas analógicos para uso na área de defesa, amostragem óptica, limitadores ópticos, bloqueadores de portadora, etc. Também é considerado nesse tema o uso da nanotecnologia/nanofotônica, como em metamateriais, nos dispositivos e sistemas a serem desenvolvidos.

3 – Sistemas e Redes de Computadores:

Docentes permanentes envolvidos: *Dianne Scherly Varela de Medeiros, Diogo Menezes Ferrazani Mattos, Natalia Castro Fernandes*

Docentes colaboradores envolvido: *Cledson Oliveira de Sousa*

Pesquisador em Pós-Doutorado: *Helio do Nascimento Cunha Neto*

Nesta linha, são estudados os fatores que afetam a qualidade de serviço e de experiência, além do uso eficiente dos canais de comunicação, destacando-se controle de erros, protocolos de comunicação de dados, novas arquiteturas de rede, controle e gerência de redes multimídia. Inclui novos avanços em redes sem fio e redes de sensores, redes definidas por software, segurança, sistema multimídia, redes elétricas inteligentes (smart grids) e Internet do futuro. Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Redes Multimídia

O aumento da demanda por novos serviços de telecomunicações tem trazido grandes desafios. Para o atendimento dessa nova demanda, a estrutura e funcionalidade dos novos sistemas de telecomunicações devem ser versáteis o suficiente para rapidamente acomodar mudanças que, no passado, eram possíveis apenas com procedimentos operacionais lentos e que normalmente exigiam que o sistema fosse colocado fora de operação, como, por exemplo, atualizar ou complementar um hardware ou um software. De fato, a Internet está em constante evolução e, atualmente, existe um consenso sobre a necessidade de mudanças estruturais para que a rede continue evoluindo. Essas mudanças estruturais, contudo, dependem do desenvolvimento de redes experimentais e de novas arquiteturas de controle e gerência. Esse tema visa o desenvolvimento e a avaliação de arquiteturas de

redes de computadores voltadas para a geração, transmissão e consumo de tráfego multimídia. Em especial, esse tema visa atender ao cenário de telemedicina e transmissão de imagens médicas de alta resolução.

Tema 2 – Segurança em Rede de Computadores

Exploração de novas vulnerabilidades (*zero-day attack*), ataques distribuídos de negação de serviço e uso de softwares maliciosos sofisticados têm se tornado cada vez mais frequentes na Internet. Os volumes dos ataques também crescem cada vez mais. O cenário para o futuro é ainda mais alarmante, devido à conexão dos dispositivos de Internet das Coisas (*Internet of Things – IoT*) à Internet comercial. Esses dispositivos com recursos limitados muitas vezes impossibilitam o provimento de serviços de redes complexos como segurança e qualidade de serviço. Nesse tema, são abordados problemas clássicos de segurança, como gestão de identidade, auditoria (*accountability*), mecanismos de criptografia, autenticação e provisão de qualidade de serviço. Também são estudadas novas tecnologias para prover segurança em redes, como uso de criptomoedas e cadeia de blocos (*blockchain*), uso de aprendizado de máquina em aplicações de segurança e provisão de segurança a dispositivos de IoT.

Tema 3 – Redes de Computadores de Nova Geração e Computação em Nuvem

Atualmente, as redes de computadores têm se tornado ambientes altamente complexos e que impõem altos custos de capital (CAPEX) e de operação (OPEX). Com o objetivo de diminuir os custos e facilitar a operação de redes de grande porte, novas arquiteturas de rede são propostas, como as redes definidas por software (*Software Defined Networking – SDN*) e a virtualização de redes e serviços. Nesse sentido, as novas arquiteturas de rede para prover programabilidade, como proposto nas redes definidas por software, ou para garantir uma distribuição de conteúdo eficiente, como nas redes centradas em conteúdo, são focos de pesquisa. Outras linhas abordadas incluem a virtualização de redes, de serviços e a computação em nuvem, considerando questões como a computação verde, a elasticidade dos recursos, qualidade de serviço e segurança. Em especial, vislumbra-se, como tópico de pesquisa, a virtualização de redes de grande porte para as operadoras de telecomunicações, através do desenvolvimento da virtualização de funções de rede (*Network Function Virtualization – NFV*) e do encadeamento de funções de serviço (*Service Function Chaining – SFC*). A gerência de redes também é um tema de pesquisa de grande importância, que se relaciona a sistemas e protocolos para monitoramento da operação da rede. Um dos tópicos de pesquisa atuais é a realização do gerenciamento da rede baseado em políticas, na qual é feita a especificação de parâmetros de comportamento a serem cumpridos da melhor maneira possível por cada elemento da rede, levando-se em conta suas características.

Tema 4 – Redes Desafiadoras e a Internet das Coisas

O surgimento da Internet das Coisas (*Internet of Things – IoT*) traz de volta ao foco os desafios de pesquisa encontrados em redes sem fio, agravados pela quantidade de dispositivos envolvidos. Novos algoritmos precisam ser desenvolvidos para prover comunicação eficiente nesse cenário, que, muitas vezes, não conta com uma infraestrutura cabeada para servir como apoio à comunicação entre os dispositivos, como ocorre em redes sem fio residenciais comuns. Assim, é importante estudar temas

relacionados à computação ubíqua, redes de sensores, redes *ad hoc*, redes tolerantes a atrasos e desconexões, redes oportunistas, redes veiculares, dentre outros. Um tema de pesquisa também relevante nesse cenário é o estudo de redes complexas, que descrevem uma grande variedade de sistemas reais, incluindo redes sociais, de comunicação, a própria Internet, e outros tipos de rede, sejam elas tecnológicas ou não, como redes biológicas ou financeiras. O foco, nesse caso, está no estudo do comportamento dos participantes no sistema e dos relacionamentos existentes entre eles para compreender a dinâmica da rede e antever possíveis ocorrências que possam prejudicar o bom funcionamento do sistema. Ainda considerando o cenário da Internet das Coisas, aplicado às cidades inteligentes, cabe destacar os desafios de comunicação e gestão trazidos pelas redes elétricas inteligentes. Esse tema visa estudar a integração entre as redes de telecomunicações e as redes elétricas, vislumbrando como tópicos de pesquisa investigações relacionadas à confiabilidade, segurança, escalabilidade e desempenho.

B) Área de Sistemas de Energia Elétrica:

Objetiva o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento das mais modernas técnicas utilizadas para dar suporte à expansão e à continuidade de fornecimento de energia com qualidade, permitindo planejar, especificar, projetar, construir, operar e administrar os sistemas de Geração, Transmissão e Distribuição de energia elétrica, bem como apoiar processos industriais, incluindo: o desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos; simulações computacionais de sistemas elétricos envolvendo condições de regime permanente e transitórios; o estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema; estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estados; estudos de mitigação de perdas técnicas e não-técnicas; estudos de sensoriamento e monitoração da qualidade do fornecimento de energia; estudo da inserção de novas tecnologias, tais como a inserção do carro elétrico; modelagem de máquinas de pequeno e grande porte, motores especiais, incluindo o seu acionamento eletrônico; o estudo e análise de dispositivos elétricos utilizados em sistemas elétricos de potência; o estudo e aplicação dos materiais supercondutores no desenvolvimento de diversos dispositivos e equipamentos elétricos, como transformadores, cabos, motores/geradores, acumuladores de energia elétrica e limitadores de corrente de curto-circuito, e; o estudo de aplicação e desenvolvimento de elementos ativos controlados com uso de chaves eletrônicas semicondutoras de potência no sistema elétrico. Duas são as linhas de pesquisa desta área:

1 - Máquinas, Equipamentos e Aplicação de Novos Materiais:

Docentes permanentes envolvidos: Bruno Wanderley França, Daniel Henrique Moreira Dias, Felipe Sass, Flávio Goulart dos Reis Martins e Guilherme Gonçalves Sotelo

Pesquisador em Pós-Doutorado: Diego de Souza de Oliveira

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos dispositivos elétricos são de fundamental importância para a evolução e ampliação dos sistemas elétricos de potência. Dessa forma, esta linha de pesquisa se dedica ao estudo e análise de dispositivos elétricos utilizados em sistemas elétricos de potência, compreendendo: sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia; sistemas de geração distribuída; sistemas industriais, e; sistemas de média e baixa tensão. São utilizadas ferramentas de desenvolvimento de projetos tais como simuladores computacionais de sistemas elétricos e transitórios eletromagnéticos, de modelagem de dispositivos elétricos utilizando o método dos elementos finitos, de controle de equipamentos eletrônicos de potência, de programação de microcontroladores e sistemas embarcados, dentre outros. Como parte dos sistemas de energia, também são contempladas máquinas elétricas não convencionais, de pequeno e grande porte, as quais precisam ser modeladas e acionadas eletronicamente junto a sistemas de controle de malha aberta ou fechada. Assim, são tratados os seguintes temas:

Tema 1: Desenvolvimento de Dispositivos Supercondutores

Materiais supercondutores são conhecidos por apresentarem resistência elétrica nula em corrente contínua quando submetidos a temperaturas criogênicas, dentre outras características únicas. Nas últimas duas décadas, os avanços da ciência dos materiais aliados à popularização de ferramentas computacionais viabilizaram a pesquisa e o desenvolvimento de equipamentos supercondutores em sistemas elétricos. Em um cenário mundial onde há um esforço para a elevação da eficiência energética, da qualidade da energia distribuída e difusão de fontes alternativas, estes materiais ganham notoriedade como opção para a construção de equipamentos que visam contribuir para resolver esses problemas. Dentre as aplicações possíveis na engenharia elétrica, o grupo do PPGEET se destaca no desenvolvimento de limitadores de corrente de curto-circuito (LCCCS), máquinas elétricas supercondutoras e mancais magnéticos supercondutores. Os desafios desses projetos residem na modelagem computacional dos comportamentos altamente não-lineares dos supercondutores, no desenvolvimento de equipamentos criogênicos e na obtenção das respostas transitória e em regime permanente da rede com a sua instalação, exigindo o uso de poderosas técnicas de simulação eletromagnética e térmica. Essa soma de fatores garante ao desenvolvimento de dispositivos supercondutores um caráter multidisciplinar e os coloca na vanguarda da tecnologia da engenharia elétrica.

Tema 2: Aplicações de Eletrônica de Potência em Sistemas Elétricos

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos conversores eletrônicos são de fundamental importância para o bom desempenho e, quando necessário, a ampliação dos sistemas elétricos de potência. Entre as inúmeras aplicações dos conversores, podem ser mencionadas aquelas referidas aos acionamentos de máquinas elétricas, convencionais e não convencionais, aos compensadores de reativos, filtros ativos e, em geral, aos equipamentos que controlam o fluxo de potência no sistema elétrico (FACTS). Para a eficácia da operação dos mesmos, diversas áreas de conhecimento devem ser contempladas, como por

exemplo, aquelas dedicadas às topologias dos conversores, à modelagem dinâmica dos mesmos e às técnicas de controle. A título de exemplo, para a interface entre fontes de energia alternativa e a rede, um dos principais conversores utilizados é o inversor. Para diminuir o conteúdo harmônico, inerente ao caráter discreto dos sinais envolvidos, o denominado inversor multinível, proposto desde os anos oitenta, tem evoluído continuamente, não somente graças ao aumento da capacidade de operação das chaves semicondutoras, mas também pelas diversas topologias propostas. No caso dos equipamentos FACTS, a evolução dos conversores eletrônicos tem permitido não somente a redução da distorção harmônica, mas também a capacidade de operação em níveis de tensão cada vez maiores.

Tema 3: Mancais magnéticos

Mancais, dispositivos utilizados em máquinas rotativas, capazes de suportar cargas elevadas ou em altas velocidades, encontram-se entre as principais necessidades de alguns sistemas mecânicos e eletromecânicos. A título de exemplo, podem ser mencionadas as ultra centrífugas para enriquecimento de urânio, turbogeradores, máquinas ferramenta e armazenadores de energia (flywheels). Já em aplicações de baixa rotação, como no caso de bombas de sangue e instrumentos espaciais, a presença de fluido lubrificante é inaceitável. Nesse sentido, os denominados mancais magnéticos se apresentam como dispositivos capazes de atender todas estas necessidades. O princípio de operação dos mesmos se baseia no aproveitamento de forças geradas por métodos passivos ou ativos. No primeiro caso, isto se consegue através da interação de fluxos magnéticos vindos de ímãs permanentes ou destes com supercondutores. Já no segundo caso, diversas estruturas eletromagnéticas são projetadas para providenciar forças que mantenham os rotores em equilíbrio, utilizando sistemas de controle, em malha fechada, que fornecem correntes elétricas adequadas para suas bobinas. Em ambos os casos, os efeitos da dinâmica dos rotores em movimento continua sendo um tema amplo de pesquisa, o que sugere estruturas híbridas assim como também técnicas de controle sofisticadas. O conceito de motor-mancal eletromagnético também é um tema de pesquisa que continua sendo nobre para os pesquisadores contemporâneos, uma vez que é almejada a redução de volume nesse tipo de máquina elétrica.

Tema 4: Aplicação de novas tecnologias para sistemas de geração distribuída e veículos elétricos

Este projeto tem como objetivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da aplicação de novas tecnologias para sistemas de geração distribuída e para o desenvolvimento de veículos elétricos. Além disso, o impacto da inserção dessas tecnologias no sistema elétrico de potência também será foco de estudo e desenvolvimento. A motivação principal para o desenvolvimento deste projeto se deve ao forte crescimento e popularização dos veículos elétricos nos dias atuais. Apesar de se tratar de uma ideia antiga, a evolução tecnológica na área, principalmente no que diz respeito a sistemas de armazenamento eletroquímicos (Baterias), fez com que esses veículos voltassem novamente ao centro das atenções. Por outro lado, o crescimento da demanda por energia elétrica, devido a este novo cenário, aponta para a diversificação da matriz energética, que aliado à necessidade de preservação do meio ambiente favorece as pesquisas envolvendo fontes renováveis para geração de energia elétrica. Dentre as fontes alternativas para geração de energia elétrica, o uso das células fotovoltaicas vem sendo

ampliado nos últimos anos. Neste contexto, este projeto tem como foco principal o estudo e desenvolvimento tecnológico dos seguintes tópicos:

- Sistemas de geração de energia solar fotovoltaica – Aplicação e Impactos no sistema de energia elétrica
- Veículos Elétricos – Desenvolvimento tecnológico dos componentes do sistema (Motor, Bateria, sistemas eletrônicos, etc.) e impacto do carregamento no sistema de energia elétrica.

Tema 5: Limitadores de corrente de curto-circuito

Um limitador de corrente de curto-circuito (LCC) é caracterizado como um equipamento de proteção, que é instalado em série com a linha de transmissão ou de distribuição, para evitar que durante uma falta a corrente elétrica não extrapole os limites suportáveis pelos disjuntores e equipamentos existentes, evitando-se assim que sejam causados danos ao sistema elétrico. Uma das principais vantagens da utilização deste equipamento é a redução no dimensionamento dos disjuntores e barramentos utilizados (no caso de novas subestações) e evitar o desligamento da linha quando for uma falta transitória. O uso de LCCs também pode aumentar a vida útil de dispositivos e equipamentos que estejam superados devido ao aumento dos níveis de corrente de curto-circuito, postergando ou evitando a recapacitação de subestações existentes.

Neste contexto, o presente projeto estuda diferentes tecnologias de LCCs, como: baseadas em eletrônica de potência (indutor série chaveado, circuito ressonante e ponte), em dispositivos supercondutores (indutivo de núcleo saturado, indutivo de núcleo blindado e supercondutor resistivo) e soluções híbridas que combinam mais de uma configuração. Os estudos ocorrem para as tecnologias em diferentes fases da cadeia de inovação, desde pesquisas básicas, até aquelas que estão iniciando sua inserção na indústria. Todavia, o foco é único de tornar os LCCs dispositivos comerciais.

As pesquisas envolvem modelagem matemática dos LCCs, que pode ser feita analiticamente, por programas de transitórios eletromagnéticos (olhando também sua atuação numa rede elétrica) e por métodos como elementos finitos e diferenças finitas. As investigações também abordam atividades práticas, com a construção de protótipos laboratoriais e de média tensão, que são produzidos por parceiros fabricantes em projetos de P&D, para instalação em campo.

2 - Modelagem e Análise de Sistemas de Energia Elétrica:

Docentes permanentes envolvidos: *André Abel Augusto, André da Costa Pinho, Angelo Cesar Colombini, Bruno Soares Moreira Cesar Borba, Henrique de Oliveira Henriques, Julio Cesar Stacchini de Souza, Marcio Zamboti Fortes, Sergio Gomes Junior, Vitor Hugo Ferreira e Yona Lopes*

Docentes colaboradores envolvidos: *Rainer Zanghi*

Esta linha de pesquisa está dedicada ao estudo de problemas de sistemas de energia elétrica, através de obtenção inteligente de dados, desenvolvimento de modelos matemáticos e implementação computacional, ou seja, promove o desenvolvimento de novos algoritmos, métodos numéricos, modelos computacionais, critérios, procedimentos e técnicas de simulação, buscando novas e melhores soluções que otimizem aspectos econômicos, sociais, de adequação, de segurança, de qualidade e continuidade relacionados aos sistemas elétricos. Está focado na integração das mais modernas técnicas de sensoriamento que propiciam o uso de ferramentas, tais como técnicas de otimização, inteligência computacional, aprendizado de máquina e metaheurísticas. Atualmente, como projetos de pesquisa em desenvolvimento podem ser citados: desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos; estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema; estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estados; desenvolvimentos computacionais de metodologias de análise e modelagem voltadas para dinâmica e controle, transitórios eletromagnéticos, ressonância subsíncrona, distorção harmônica ou estabilidade de tensão; simulações envolvendo fasores dinâmicos; estudos do desempenho dinâmico de FACTS e elos de corrente contínua (HVDC), incluindo análise de interações adversas, ajuste coordenado e o problema de múltiplas alimentações HVDC (multi-infeed); computação de alto desempenho na simulação de sistemas de potência; utilização de unidades de medição fasorial (PMU). Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1: Desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos.

Ao longo dos últimos anos, a literatura tem mostrado o sucesso da aplicação de Redes Neurais Artificiais em complexos problemas multivariados envolvendo bases de dados de cardinalidade elevada na área de Sistemas Elétricos de Potência. Um dos fatores que explicam este êxito consiste na elevada flexibilidade e capacidade de aproximação deste tipo de modelo, visto que, dado um número suficiente de neurônios na camada oculta, modelos neurais podem aproximar com precisão arbitrária qualquer função contínua. Além disso, ao contrário dos modelos lineares clássicos, as Redes Neurais Artificiais apresentam poucas premissas básicas a serem verificadas, aumentando, assim, a sua robustez. Neste contexto, este projeto tem por objetivo o estudo e desenvolvimento de modelos neurais autônomos e sua avaliação como ferramenta para previsão de séries temporais (Carga, Vazão, Preço da Energia e Energia dos Ventos), com aplicações em Sistemas de Energia Elétrica.

Tema 2: Estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema

Nas últimas décadas, as fontes renováveis de energia têm ganhado espaço no mundo, sendo apontadas como uma solução para a diversificação das matrizes de energia elétrica, aumento da segurança energética e redução de impactos ambientais associados com a geração de energia elétrica. Dentre as alternativas tecnológicas, merecem destaque as fontes de energia intermitentes. Fontes de energia intermitentes são recursos energéticos renováveis que, para fins de conversão em energia elétrica pelo sistema de geração, não podem ser armazenados em sua forma original. São considerados sistemas de geração intermitentes o sistema eólico, o solar fotovoltaico, e o concentrador solar sem armazenamento de energia. A interação diferenciada das fontes intermitentes

com o sistema elétrico pode causar impactos locais e/ou mais amplos, devendo exigir novas abordagens e novas soluções para a operação do setor. Em sua maioria, os sistemas elétricos não apresentam dificuldade de operação quando fontes intermitentes são inseridas na matriz elétrica em pequena escala, usualmente inferior a 5% da demanda de carga, entretanto, os possíveis problemas começam a surgir quando a penetração das fontes intermitentes é mais expressiva. Neste sentido, este projeto tem por objetivo modelar e analisar o impacto da entrada em maior escala destas novas alternativas tecnológicas no setor elétrico.

Tema 3: Estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estado.

Os atuais Centros de Operação do Sistema (COS) retratam o progresso significativo alcançado pela área de tecnologia da informação. Computadores com alta capacidade de processamento e armazenamento de informações, distribuídos em rede, com facilidades gráficas, permitiram o aprimoramento dos Sistemas de Gerenciamento de Energia em um COS e de seus programas aplicativos. As funções básicas de tais sistemas dizem respeito à aquisição e visualização de informações sobre a rede elétrica supervisionada em tempo real; ao tratamento de mensagens e alarmes e ao telecomando para abertura/fechamento de chaves e disjuntores. Este projeto busca a aplicação de técnicas de reconhecimento de padrões para o diagnóstico de defeitos e anormalidades sistêmicas e em geradores elétricos; o emprego de meta-heurísticas para a modelagem e solução de problemas relacionados ao planejamento e operação de sistemas de distribuição; a investigação de métodos voltados para a melhoria da segurança de sistemas elétricos de potência e o desenvolvimento de metodologias para problemas relacionados à estimação de estado de sistemas de potência e para o planejamento ótimo da operação de sistemas de transmissão e distribuição.

Tema 4: Estudos de Implementação de Redes Inteligentes utilizando software e hardware Livre

O conceito de redes inteligentes (RI) representa uma das maiores evoluções em sistemas elétricos dos últimos anos. Os principais motivadores para seu estudo e desenvolvimento são: (i) Aumento do volume e da qualidade de informações a serem disponibilizadas para tomada de decisão nos processos de operação, manutenção e expansão do sistema; (ii) A crescente implantação de geração distribuída, com destaque para as fontes renováveis, estimulada pelo esgotamento futuro dos grandes aproveitamentos energéticos e a necessidade de redução dos impactos negativos ao meio ambiente. (iii) A mudança do papel do consumidor, que hoje tem um papel passivo, para interagir com o sistema elétrico, produzindo e comercializando sua energia, escolhendo seus fornecedores e gerenciando seu consumo de energia. Atualmente no Brasil, devido a uma regulação bastante rígida, este conceito tem sido expandido apenas para medições inteligentes, pois o retorno financeiro é garantido pelo combate aos furtos de energia. Outras funções tais como a reconfiguração automática da rede, integração e gerenciamento da geração distribuída, ilhamento, dentre outras, têm sido desenvolvidas em cidades inteligentes, apenas em caráter experimental ou demonstrativo. As principais ferramentas das RI's, independente das funções a serem implementadas, são o sensoriamento, o tratamento do dado a ser adquirido, desenvolver a inteligência para análise, diagnóstico e comandos locais e a comunicação em rede, interna e externa, para algum centro de controle. Esta linha de pesquisa tenta estudar soluções de baixo custo, utilizando hardware e software livres, onde as mais modernas técnicas de inteligência computacional podem ser desenvolvidas e

embarcadas em minicomputadores ou em micro-controladores, visando buscar soluções locais para problemas operacionais, qualidade de fornecimento, eficiência energética, atendendo as limitações exigidas pela regulamentação da ANEEL.

Tema 5: Transitórios Eletromecânicos em Sistemas Elétricos de Potência

Os transitórios eletromecânicos correspondem a variações das velocidades das máquinas síncronas que compõem as usinas elétricas. São transitórios de baixa frequência, da ordem do Hz, e que são associados à perda de sincronismo de usinas ou a oscilações crescentes, podendo em casos extremos, causar desligamentos de grandes porções (black-outs). As análises dinâmicas envolvem principalmente simulações computacionais, podendo utilizar simulações no domínio do tempo por integração numérica, com modelos não lineares, ou análise linear, também utilizada na teoria de controle, com uma modelagem linearizada do sistema. Neste tema de pesquisa são investigadas modelagens e metodologias de análise dinâmica. Considera-se a iteração dinâmica dos diversos componentes, modelagem para transitórios eletromecânicos do comportamento dinâmico dos diversos componentes do sistema, análise de estabilidade eletromecânica, análise dinâmica a pequenos sinais, identificação e solução de problemas dinâmicos, ajustes coordenado de controladores e reprodução do comportamento dinâmico do sistema observados durante a operação com unidades de medição fasorial (PMUs).

Tema 6: Transitórios Eletromagnéticos em Sistemas Elétricos de Potência.

Os transitórios eletromagnéticos são provocados por trocas dinâmicas de energia eletromagnética em redes de transmissão causadas por manobras ou descargas atmosféricas. São transitórios de alta frequência e resultam principalmente em sobretensões e sobrecorrentes que podem ser de intensidade muitas vezes maior que as suportadas em regime permanente, podendo em casos extremos provocar danos a equipamentos ou componentes e desligamentos. Neste tema de pesquisa são investigadas modelagens e metodologias de análise de transitórios eletromagnéticos. Considera-se principalmente as simulações computacionais de transitórios eletromagnéticos de manobra, análise linear de ressonâncias da rede de transmissão, análise de ressonância subsíncrona e o fenômeno da ferorrressonância. Considera-se ainda nesta linha de pesquisa a análise dinâmica de elos de corrente contínua e FACTS em alta frequência, incluindo ajuste de controladores, modelagem utilizando fasores dinâmicos, simulação de falhas de comutação e análise de múltiplas alimentações em corrente contínua (HVDC multi-infeed).

Tema 7: Métodos de Detecção, Localização e Combate às Perdas Técnicas e Não-técnicas

O transporte da energia, seja na Rede Básica ou na distribuição, resulta inevitavelmente em perdas técnicas relacionadas à transformação de energia elétrica em energia térmica nos condutores (efeito joule), perdas nos núcleos dos transformadores, perdas dielétricas etc. As perdas não técnicas ou comerciais decorrem principalmente de furto (ligação clandestina, desvio direto da rede) ou fraude de energia (adulterações no medidor), popularmente conhecidos como “gatos”, erros de medição e de faturamento. Este projeto visa pesquisar métodos de obtenção e monitoramento de perdas técnicas on line no seguimento de baixa tensão, utilizando o conceito de redes inteligentes e Internet of Things (IoT). Este monitoramento é essencial para determinação das perdas não técnicas, pois estas são calculadas pela diferença entre as perdas totais (valor injetado de energia – somatório das energias

consumidas pelos consumidores) e as perdas técnicas. Para atingir o objetivo do projeto, é necessário estudar os tipos de sensores térmicos a serem usados e avaliar a viabilidade de se usar sensores de fibra óptica. Devem ser estudados os métodos de transdução de temperatura para perdas técnicas em cabos nus, isolados ou cobertos. Para monitoramento das perdas “on line”, é necessário estudar que tipo de rede de comunicação deve ser adotada, tanto em grandes centros urbanos como em áreas rurais.

Dentro da filosofia de IOT's, deverão ser estudadas e desenvolvidas interfaces com dispositivos de consulta tais como Smart Watches, celulares e tablets.

Tema 8: Digitalização de Instalações dos Sistemas Elétricos de Potência

O processo de digitalização de instalações do sistema elétrico tem trazido ganhos em qualidade e desempenho. Além de enormes mudanças no Setor Elétrico brasileiro, inclusive em sua regulamentação, o que traz enormes desafios em pesquisa e desenvolvimento, esta crescente digitalização tem resultado na necessidade de estudo multidisciplinar para os sistemas de energia em diversas áreas como supervisão, controle, proteção e automação de sistemas elétricos e instalações. Temas extremamente relevantes na área incluem subestações digitalizadas, modelagem de sistemas elétricos com a norma IEC 61850, recuperação de falhas, segurança cibernética, Internet of Energy (IoE), dentre outros. A comunicação e a computação tornam-se essenciais no apoio a essas soluções gerando também novos desafios. Surgem novas opções de tecnologias para o sistema elétrico, como o 5G, e as Redes Definidas por Software (SDN) e adaptações na regulamentação inter(nacional) para atender a estas mudanças. Neste contexto, este projeto tem por objetivo o estudo do processo de digitalização do sistema elétrico e avaliação dos seus impactos para o avanço do sistema de energia elétrica. São estudos relevantes realizados neste projeto:

- A investigação de soluções e impactos na utilização de novas tecnologias como o 5G e SDN no sistema elétrico;
- A investigação de métodos voltados para a melhoria da segurança cibernética, o estudo das vulnerabilidades cibernéticas oriundas da digitalização do sistema e das formas de mitigar esses impactos;
- O estudo de soluções de alto desempenho e baixa latência;
- O estudo da aplicação da Norma IEC 61850 dentro e fora de subestações — incluindo seu uso em Teleproteção, Smart Meters, Qualidade de energia, E-mobility, Recursos de Energia Distribuída, Sincrofasores, dentre outros;
- A investigação de métodos voltados para a melhoria do desempenho na comunicação para sistemas elétricos de potência e o desenvolvimento de metodologias para os problemas relacionados.
- O estudo de redes de sensores de baixo custo (temperatura, vibração e acústico), distribuídos, utilizando novas tecnologias de comunicação (IoT), propiciando implantação de filosofias de apoio a

manutenção e operação de sistemas, tais como “Deep Supervision” e “Early detection”.

– O estudo de algoritmos inteligentes de classificação e diagnóstico de eventos que possam ser embarcados em hardware de concentradores de dados, instalados

ANEXO II – Declaração de Autenticidade de Documentos

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de seleção, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

- diploma do curso de graduação
- histórico do curso de graduação
- cópia de documentos de identificação
- *curriculum vitae*

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...)

(...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

_____, ____ de _____ de _____

(município)

(assinatura)

Anexo III – Declaração de Residência
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **(nome completo)**, portador do documento de identidade **(número)**, órgão expedidor **(nome/sigla)** e do CPF nº **(número)**, nacionalidade _____, natural do Estado do(e) **(nome do Estado de nascimento)**, telefone **(DDD+número)**, celular **(DDD+número)**, e-mail **(endereço de e-mail válido)**, na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço **(endereço completo, com rua, número, complemento, bairro, cep)**.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

(município), _____ de _____ de _____

(nome completo e assinatura)

ANEXO IV - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de _____ e
de _____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP nº _____, portador(a)
da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro,
sob as penas da lei que sou () preto () pardo.
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade
e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na
aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento,
inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a
quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação
requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_.

Local

Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V - Autodeclaração Cota Racial – Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____ de _____ de 202_.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI - Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, estado _____, filho(a) de
_____ e de
_____, estado civil _____,
residente _____ e domiciliado(a)
à _____
CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei
que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo
Programa

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha
solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em
qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à
vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis
que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII – Vulnerabilidade Financeira

Eu, _____,
 abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
 ____/____/____, no município de _____,
 estado _____, filho(a) de _____ e
 de _____, estado civil _____,
 residente e domiciliado(a) à _____
 _____, CEP nº _____, portador(a)
 da cédula de identidade nº _____, expedida em
 ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro,
 sob as penas da lei, que me encontro em condições de vulnerabilidade financeira. Declaro, ainda, ter
 ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim,
 com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer
 informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de
 medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive
 posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer
 direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser
 verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_.
 Local Data

 Assinatura do(a) declarante

EDITAL RETIFICADO DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO CAS/PROAES Nº1/2024

A Coordenadora de Apoio Social Simone Pilar Andrade de Freitas Silva no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos lotados nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução: 36 vagas para Teletrabalho Parcial, 01 vaga para Teletrabalho Total e 01 vaga para Trabalho Presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 8 horas do dia 21 de novembro de 2024 às 17 horas do dia 25 de novembro de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio de formulário google forms, que será disponibilizado por e-mail a todos os técnicos administrativos da unidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;

- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2 Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução ou Comissão deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

I. com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; III. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;

IV. lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;

V. idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

VI. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

VII. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

VIII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e IX. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 Este Novo Programa de Gestão e Desempenho da Coordenação de Apoio Social/Proaes terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2025.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no dia 27 de novembro de 2024 por meio de listagem que conterà todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

7. DA VEDAÇÃO

7.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

7.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

8.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024.

Niterói, 25 de novembro de 2024

SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA
Coordenadora de Apoio Social/PROAES

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

UAJV UFF 001/2024

O **Diretor Geral da Unidade Avançada José Verissimo** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189232/2024-94, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores(as) ocupantes de cargo efetivo ou de cargo em comissão e/ou empregados públicos, da UNIDADE AVANÇADA JOSÉ VERISSIMO, UORG 240919

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade sendo disponibilizadas **16** vagas para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Caso exista alguma restrição em relação às modalidades do Programa de Gestão, definir quais serão adotadas na Unidade: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 8 horas do dia 25 de novembro de 2024 às 17 horas do dia 27 de novembro de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio de Google Forms, disponível em <https://forms.gle/yqBghQawnFZfE43z5>.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das

atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 29 de novembro de 2024 por meio de listagem que conterá todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Oriximiná, 21 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Conti de Souza, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 21/11/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2415727** e o código CRC **D823ECC5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO
DE PARTICIPANTES DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO VEI/UFF**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 128, de 11 de outubro de 2024 e considerando o Edital de Seleção de Participantes VEI/UFF nº 01/2024, publicado em Boletim de Serviço nº 142 de 14/11/2024.

RESOLVE:

Divulgar o resultado dos participantes do Novo Programa de Gestão e Desempenho, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda-VEI (NPGD-UFF), conforme quadro abaixo:

	NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	MODALIDADE
1	Alexandre Vieira Lemos	1621509	Téc. Laboratório área Bioquímica	VEA	Teletrabalho Parcial
2	Anna Carolina Fernandes de Lima	1965596	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
3	André Luis de Brito Baptista	1084067-1	Técnico em Metalurgia	VMT	Trabalho Presencial
4	Camila de Souza e Silva	2554265	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
5	Cleide Cristina de Oliveira	1460494	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
6	Christian Monni	1575017	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
7	Cristiano Lacerda de Oliveira	1551778	Administrador	VEI	Teletrabalho Parcial
8	Deives da Silva Lucio	2339543	Auxiliar em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
9	Elaine Ramos do Nascimento Martins	1944825	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
10	Emerson Ferreira da Silva	1664064	Téc. Laboratório área Química	VCE	Trabalho Presencial
11	Everson Ferreira Vasconcelos	3272148	Téc. Laboratório área Química	VEA	Teletrabalho Parcial
12	Fabiana da Silva Bailão	1534301	Administradora	VEI	Teletrabalho Parcial
13	Fabírcia Aparecida de Oliveira	1651869	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
14	Fernando Dias Malta	1088760-1	Técnico em Metalurgia	VCE	Trabalho Presencial
15	Flávia de Andrade Castro Araújo	2993776	Téc. Laboratório área: Informática	VEI	Teletrabalho Parcial

16	Flávia Capobiango Machado Souza	1632418	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
17	Gabriel Gonçalves Pessoa de Castro	2421777	Téc. Laboratório área Mecânica	VMT	Trabalho Presencial
18	Jader Ferreira Mendonça	1636206	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
19	Jorge Alexandre Azevedo de Souza	1636206	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
20	Jorge Marcelo de Freitas Gonçalves	1246950	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
21	José Carlos Nogueira	1943853	Técnico em Refrigeração	VEI	Teletrabalho Parcial
22	Lilian Nery da Silva Melo	3155251	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
23	Lívia de Aquino Garcia	2186016	Téc. Laboratório área Alimentos	VEA	Teletrabalho Parcial
24	Lucas Martins Furin	3140510	Administrador	VEI	Teletrabalho Parcial
25	Luis Celso da Silva	1897900	Téc. Laboratório área Química	VCE	Trabalho Presencial
26	Marcelo Borges dos Reis	3373703	Téc. Laboratório área: Informática	VEI	Teletrabalho Parcial
27	Marco Antônio Furtado Augusto	1088759-7	Técnico em Metalurgia	VEI	Teletrabalho Parcial
28	Matheus Gomes Silva	1883494	Téc. Laboratório área Química	VEA	Teletrabalho Parcial
29	Maurício Batista Miguel	0305697-9	Contínuo	VEI	Trabalho Presencial
30	Nancy Gama Pires	1651865	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
31	Nathália Batista Lopes Matias	2260518	Téc. Laboratório área Química	VMT	Trabalho Presencial
32	Patrícia Toledo Valim	1636172	Técnica em Contabilidade	VEI	Teletrabalho Parcial
33	Paulo Roberto Couto	1976047	Téc. Laboratório área: Informática	VEI	Teletrabalho Parcial
34	Thiago Brum Leite	2426973	Téc. Laboratório área: Informática	VEI	Teletrabalho Parcial

Volta Redonda, 19 de novembro de 2024.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

DIRETOR – VEI

SIAPE: 1300429

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCE/UFF Nº 1/2024
RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital nº 01/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 141, de 13/11/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de participantes selecionados:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
ADRIANA DE CAMPOS RENNÓ	1873745	Técnico em Assuntos Educacionais	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
ANA CAROLINA SILVA DIAS MOREIRA	1752487	Assistente em Administração	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO	304579	Administrador	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
ANDERSON ALBINO RODRIGUES	1090309	Auxiliar Operacional	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
ANDREIA CASSANE MARTINS	1262962	Técnico em Assuntos Educacionais	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
ANTONIO ONOFRE SEGALOTO PASSOS	306572	Secretário Executivo	TCE 783	Modalidade presencial
BEATRIZ AMARAL DE OLIVEIRA	3268658	Assistente em Administração	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
CARLOS AUGUSTO FERNANDES	306166	Técnico em Assuntos Educacionais	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de

				execução parcial
DACIO DE CASTRO VIVAS NETO	914251	Assistente em Administração	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
DANIELLY WERNECK FIGUEIRA	3139005	Administrador	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
ERNANI RIBEIRO DE MELLO	1765920	Arquivista	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
FRANCISCO LUIZ PEREIRA FERREIRA	1422717	Assistente em Administração	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
GABRIEL ROMAO	2076280	Administrador	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
GABRIELA MARIA AZEVEDO DA SILVA	1938476	Assistente em Administração	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
GERALDO VIANA COURA	307971	Almoxarife	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
GUILHERME SOARES ORGAM	3138938	Assistente em Administração	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
HERMILCINEA ALVES DA SILVA	302983	Assistente em Administração	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR	1939098	Assistente em Administração	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
IGOR DE FREITAS MEDEIROS	1633221	Assistente em Administração	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução integral
ISABELLA MUNIZ DE VASCONCELLOS	3372790	Técnico em Assuntos Educacionais	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
JAMES HALL	307818	Engenheiro - Área	TCE 783	Modalidade presencial
JOAO VICTOR MACHADO DA SILVA	1234780	Técnico em Assuntos Educacionais	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
JULIANE ALMADA SANTOS DE SOUZA CARVALHO	1974433	Auxiliar em Administração	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em

					regime de execução parcial
LANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA GOMES	2141783	Assistente Administração	em	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
LEONARD BODDEKER	1880532	Assistente Administração	em	TCE 783	Modalidade presencial
LILIAM MARCYA DE ANDRADE ESPINOZA	1943614	Assistente Administração	em	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
LUIS FELIPE RAMOS PEREIRA	310442	Assistente Administração	em	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
LUIZ EDUARDO DIAS DOS SANTOS	2424500	Assistente Administração	em	TCE 783	Modalidade presencial
LUIZE LEAO LIMA	1414981	Assistente Administração	em	TCE 783	Modalidade presencial
MANOEL JOSE DE ANDRADE NETO	1076966	Porteiro		TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
MARCELLO JOSE QUINTIERI PINHEIRO	1082851	Auxiliar Administração	em	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
MAURICIO SHVARTZ	1971332	Assistente Administração	em	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
PAMELA DE ALBUQUERQUE GAIA	1275446	Assistente Administração	em	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
PAULO ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	308573	Técnico de Tecnologia da Informação		TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA MORENO	3138856	Assistente Administração	em	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
SERGIO MURILO DE SOUZA GARCIA	6367023	Assistente Administração	em	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
SHIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	3139306	Técnico em Assuntos Educacionais		TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
SIMONE FROES DE ARAUJO	308950	Assistente Administração	em	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
SOLANGE DE OLIVEIRA VIEIRA SILVA	307210	Assistente Administração	em	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em

				regime de execução parcial
TAIMARA PEREIRA BRITO DO COUTO	3372792	Técnico em Assuntos Educacionais	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
TAIS OLIVEIRA DE FREITAS	1147477	Administrador	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
THAISE NUNES LIMA	3269074	Assistente em Administração	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
ULISSES CORREA DUARTE	1724957	Assistente em Administração	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial
VILMAR LOPES PINHO	3140685	Assistente em Administração	TCE 783	Modalidade presencial
VIVIAN BEZERRA DA SILVA	2425068	Técnico em Assuntos Educacionais	TCE 783	Modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial

(*) Admitem-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 21, de novembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL UNIFICADO CMM Nº 1/ 2024

(Referente ao ano 2025)

O vice-diretor da Faculdade de Medicina faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas, referentes ao ano de 2025, para os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Análises Clínicas, Anestesiologia, Cardiologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar, Hematologia Clínica, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pediatria e Psiquiatria, na forma deste Edital.

1 Informações Gerais

1.1 São disponibilizadas as vagas abaixo para os seguintes cursos:

Curso de Especialização	Vagas	Pré-Requisito	Início das aulas	Duração/carga horária
Análises Clínicas	26	Graduação em Medicina, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Biologia e Biomedicina	04/04/2025	360h
Anestesiologia	02	Graduação em Medicina	17/03/2025	3 anos (8.640 horas)
Cardiologia	20	Graduação em Medicina	31/03/2025	2 anos (3.285 horas)
Dermatologia	02	Graduação em Medicina	17/03/2025	3 anos (8.190 horas)

Gastroenterologia	01	Residência Médica ou especialização em Clínica Médica	17/03/2025	2 anos (5.760 horas)
-------------------	----	---	------------	-------------------------

Curso de Especialização	Vagas	Pré-Requisito	Início das aulas	Duração/carga horária
Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar	Médicos 10 Não Médicos 21	Para os médicos, ter quatro anos de prática em clínica médica ou ter residência em clínica médica (Certificado de residência médica ou declaração do período de atividade em clínica médica supervisionado correspondente a mesma carga horária da residência, comprovante de Estágio supervisionado assinado por profissional que tenha RQE de Clínica médica) Para os não médicos, Graduação em todas as áreas (Exceto em licenciatura curta)	19/03/2025	1 ano e seis meses (1.040 horas)
Hematologia Clínica	03	Graduação em Medicina	17/03/2025	2 anos (3.690 horas)
Neurologia	05	Graduação em Medicina	17/03/2025	3 anos (8640 horas)
Otorrinolaringologia	01	Graduação em Medicina	17/03/2025	03 anos (8.040 horas)
Pediatria	03	Graduação em Medicina	17/03/2025	3 anos (8.400 horas)
Psiquiatria	06	Graduação em Medicina	12/05/2025	3 anos (8.877 horas)

1.2 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante

o Consulado do Brasil em seu País, além do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPEBras – nível intermediário superior), que deverá ser apresentado no ato da matrícula.

1.3 A abertura da turma condiciona-se à matrícula do número mínimo de alunos, conforme quadro abaixo:

Curso de Especialização	Quantidade mínima de alunos matriculados para início do curso
Análises Clínicas	20
Anestesiologia	01
Cardiologia	05
Curso de Especialização	Quantidade mínima de alunos matriculados para início do curso
Dermatologia	01
Gastroenterologia	01
Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar	12
Hematologia Clínica	01
Neurologia	01
Otorrinolaringologia	01
Pediatria	01
Psiquiatria	01

1.4 As aulas serão ministradas no modo presencial ou virtual, consoante tabela abaixo:

Curso de Especialização	Dia(s), horário(s) e frequência(s)*
Análises Clínicas	As aulas serão ministradas de forma quinzenal, no modo presencial, às sextas-feiras, entre 18h30 às 21h30, e sábados, de 09h às 17h.
Anestesiologia	As aulas serão ministradas de forma semanal, no modo presencial (teórico-prático) ou virtual (teórico), de segunda a sexta-feira, entre 07h e 19h. As aulas on-line pela SBA ocorrerão às terças-feiras, 19h, para o ME1 ou previamente marcadas, em dias variados da semana.

Dermatologia	As aulas serão ministradas de forma semanal, no modo presencial, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h.
Cardiologia	As aulas teóricas serão ministradas às segundas e terças-feiras no horário das 8h às 13h, no modo presencial. No segundo ano do curso, os alunos terão atividades práticas em serviços de cardiologia no Hospital Universitário Antônio Pedro (Unidade coronariana, Enfermarias, Métodos de imagem, Hemodinâmica e outros, conforme programação a ser estabelecida).
Gastroenterologia	As aulas serão ministradas de forma semanal, no modo presencial, de segunda a sexta-feira, entre 08h e 17h, normalmente.
Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar	As aulas serão ministradas de forma semanal, no modo híbrido, às quartas-feiras, no horário das 08h às 19h.
Hematologia Clínica	As aulas serão ministradas de forma semanal, no modo presencial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.
Neurologia	As aulas serão ministradas de forma semanal, no modo presencial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.
Otorrinolaringologia	As aulas serão ministradas de forma semanal, no modo presencial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.
Pediatria	As aulas serão ministradas de forma semanal, no modo presencial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.
Psiquiatria	As atividades serão realizadas de forma presencial, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h.
*As aulas serão ministradas conforme horário oficial de Brasília (DF).	

1.5 Os estudantes brasileiros ou estrangeiros com diploma de graduação obtido no exterior deverão comprovar, no ato da matrícula, a revalidação do diploma do Brasil para os processos seletivos dos cursos de especialização em Análises Clínicas, Anestesiologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Hematologia Clínica, Neurologia, Otorrinolaringologia e Psiquiatria.

2 Do Valor da Taxa, Pagamento e Inscrição

2.1. O(a) candidato(a) deverá acessar o site do PASSUFF, sitiado no link <<https://app.uff.br/pasuff>>, eleger o curso de que tem interesse, preencher os campos solicitados e efetuar o pagamento da taxa, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** nas modalidades ofertadas.

§ único: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, devendo **apresentar no dia da prova escrita, em envelope pardo identificado pelo número de sua inscrição, o comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.2 Uma vez paga a taxa de inscrição, ou na hipótese de fazer jus ao benefício da isenção legal, o(a) candidato(a) deverá proceder à inscrição, que se dará somente via internet, no endereço eletrônico <<https://app.uff.br/sispos/candidatura>>, no período estabelecido no cronograma constante do item 12 deste edital.

2.2.1 O(a) candidato(a) deverá eleger apenas um dos cursos disponíveis, efetuar o login, pela conta SOUGOV ou IDUFF, caso já tenha sido aluno da instituição, e **preencher** os campos solicitados. Após, procederá ao *upload* dos seguintes documentos, devidamente digitalizados, de forma legível e clara, no formato pdf:

2.2.2 Diploma de graduação, **frente e verso** (registrado ou, no caso de diploma estrangeiro, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de término e colação de grau;

2.2.3 Arquivo digitalizado do documento oficial de identidade, frente e verso, que conste a naturalidade, **não admitida a CNH**;

2.2.5 Arquivo digitalizado do CPF.

2.3 **No dia de realização da prova escrita, 10/02/2025**, o(a) candidato(a) deverá apresentar a cópia dos seguintes documentos, devidamente acondicionados em envelope pardo, contendo no seu exterior, o **número de sua inscrição**:

2.3.1 *Curriculum vitae*;

2.3.2 Comprovantes dos títulos declarados nos currículos, neles compreendidos os itens pontuáveis, conforme o barema do curso pretendido;

2.3.3 Histórico Escolar ou seu equivalente, se expedido por instituição estrangeira, devidamente traduzido.

2.4 A organização do presente certame não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

§ único. Havendo qualquer dificuldade de ordem sistêmica durante o processo de inscrição, o(a) candidato deverá, primeiro, reportá-la à Superintendência de Tecnologia da Informação, através do e-mail atendimento@id.uff.br ou pelo telefone: 2629-2042 - opção 3, anexando o print da tela com o erro, nome e CPF.

3 Da Homologação das Inscrições, do Local e Aplicação das Provas

3.1. A homologação das inscrições será informada no dia 05/02/2025, a partir de 15h, no site www.editais.uff.br.

3.2 Todas as fases da seleção ocorrerão na **Rua Ataíde Parreiras, nº 100, Bairro de Fátima, no município de Niterói**, sede da Faculdade de Medicina, exceto a de entrevista do curso de especialização em Cardiologia, que se dará nas dependências do **Hospital Universitário Antônio Pedro**, localizado na Avenida Marquês de Paraná, 303, Centro, no município de Niterói.

3.2.1 Até as 17h do dia **07/02/2025**, será informado, por e-mail e no site www.editais.uff.br, o número da sala e o andar em que haverá a aplicação da prova escrita.

3.2.2 Até as 17h do dia **21/02/2025**, será informado, por e-mail e no site www.editais.uff.br, o horário, número da sala e o andar em que haverá a aplicação da entrevista e/ou análise curricular.

4 Das Formas de Seleção

4.1 Os instrumentos de Seleção compreendem a prova escrita (eliminatória e classificatória até o triplo do número de vagas) e Entrevista e/ou Análise de Currículo (classificatória).

5 Da Apresentação ao Local de Prova Escrita

5.1 O candidato deverá comparecer no endereço informado no item 3.2, para participação no processo seletivo com antecedência **mínima de uma hora do horário fixado para seu início**, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do documento de identidade original e **dos documentos impressos, mencionados no item 2.3**. É permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas escritas, porém **serão corrigidas somente as questões preenchidas em caneta esferográfica, azul ou preta**.

5.1.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. **O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.**

5.3 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e similares.

5.4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6 Do Dia, Horário de Aplicação da Prova escrita e o Conteúdo Programático

6.1 A prova escrita será aplicada no dia 10/02/2025, no horário de 09h a 12h, podendo o(a) candidato(a) retirar-se da sala somente após decorrido sessenta minutos do seu início.

§ único. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidato após o início da aplicação de prova.

6.2 O conteúdo programático da prova escrita de cada curso pode ser consultado no Anexo III.

7 Do Recurso ao Resultado da Prova Escrita e do Resultado ao Recurso

7.1 No dia 14/02/2025, será divulgado o resultado da prova escrita, cabendo ao candidato, se houver irresignação, preencher formulário recursal, nos moldes do Anexo V, assiná-lo, preferencialmente com o certificado da conta GOV.BR, e enviá-lo por e-mail, **no formato pdf**, para o endereço <sgpg.cmm@id.uff.br>, até às 23h59min do dia 17/02/2025.

7.1.1 A protocolização de recurso após a data acima, a ausência de assinatura, por certificado ou feita manualmente, ou **em formato diverso do PDF** impossibilitará o seu conhecimento, sendo indeferido de ofício.

7.1.2 Para assinar eletronicamente o formulário de recurso com a conta GOV.BR, o (a) candidato(a) deverá acessar o site <<https://bit.ly/3Ncq3C5>> e seguir as instruções nele contidas.

7.2 O resultado do recurso da prova escrita será disponibilizado exclusivamente no Portal dos Editais, a partir das **10h do dia 21/02/2025**.

8 Da Realização da Entrevista (exceto para o Curso de Especialização em Análises Clínicas) e da Análise Curricular (exceto para o Curso de Especialização em Cardiologia), vide Anexos I e II

8.1 Tendo sido classificado para a etapa seguinte, com ressalva do parágrafo segundo, o(a) candidato(a) deverá comparecer na sede da Faculdade de Medicina para participar da entrevista e/ou análise curricular, portando, em qualquer caso, os originais dos títulos e demais comprovantes pontuáveis, conforme o curso escolhido, além da cédula de identidade original e caneta preta e/ou azul.

Parágrafo primeiro. A segunda etapa será realizada entre os dias 24/02/2025 a 26/02/2025, em horário comercial, conforme disponibilidade de cada banca do concurso.

Parágrafo segundo. A fase de entrevista do curso de especialização em cardiologia será realizada nas dependências do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Parágrafo terceiro. A entrevista, realizada individualmente, terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo o tempo máximo de 5 (cinco) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 (dez) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora, momento no qual serão avaliados os seguintes pontos:

- a) clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais;
- b) capacidade argumentativa e nível de conhecimento na área de atuação da seleção;
- c) disponibilidade para as atividades do curso em relação às atividades já exercidas pelo candidato.

8.2 A Secretaria Geral dos Cursos de Especialização comunicará aos candidatos, nos termos do item 3.2, o dia, local e hora de realização desta fase, por e-mail e no Portal dos Editais.

9 Do Recurso ao Resultado da Análise Curricular (exceto para o Curso de Especialização em Cardiologia)

9.1 No dia 27/02/2025, será divulgado o resultado da segunda etapa, cabendo ao candidato, se houver irresignação, preencher formulário recursal, nos moldes do Anexo V, assiná-lo, preferencialmente com o certificado da conta GOV.BR, e enviá-lo, **no formato pdf**, para o e-mail <sgpg.cmm@id.uff.br>, até às 23h59min do dia 28/02/2024.

9.1.1 A protocolização de recurso após a data acima, a ausência de assinatura, por certificado ou feita manualmente, ou **em formato diverso do PDF** impossibilitará o seu conhecimento, sendo indeferido de ofício.

9.1.2 Para assinar eletronicamente o formulário de recurso com a conta GOV.BR, o (a) candidato(a) deverá acessar o site <<https://bit.ly/3Ncq3C5>> e seguir as instruções nele contidas.

10 Da Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final

10.1 Data: 10/03/2025

10.1.1 Horário: 13h

10.1.2 Local: O resultado dos pedidos de recurso e do resultado final será divulgado através do endereço eletrônico: www.editais.uff.br.

11 Da Designação da Banca examinadora

11.1 A banca responsável pelo processo seletivo de cada curso será divulgada a partir do dia 31/01/2025, no Portal dos Editais, situado no endereço eletrônico <www.editais.uff.br>.

12. Do Cronograma

12.1 O processo seletivo será regido pelo seguinte calendário:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	De 10h do dia 01/01/2025 até 23h59min do dia 29/01/2025
Período de pagamento das inscrições	01/01/2025 a 29/01/2025, conforme horário válido para pagamento disponibilizado pelo PASSUFF (item 2.1).
Homologação das inscrições	A partir de 15h do dia 05/02/2025
Prova escrita e entrega de cópia dos comprovantes	10/02/2025, no horário de 09h às 12h
Resultado da prova escrita	A partir de 10 h, no dia 14/02/2025
Recurso para prova escrita	Do dia 14/02/2025 até 23h59min

	do dia 17/02/2025
Resultado do recurso da prova escrita	A partir de 10h do dia 21/02/2015
Entrevista e Análise de Currículo	24/02/2025 a 26/02/2025, com distribuição de dia e horário para cada curso de especialização
Resultado da Entrevista e Análise de Currículo	A partir de 10h do dia 27/02/2025
Recurso para prova de análise de currículo.	Do dia 27/02/2025 até 23h59min do dia 28/02/2025
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	A partir de 13h do dia 10/03/2025
Recepção aos alunos aprovados	14/03/2025, no horário provável de 09h às 12h

13 Da Matrícula

13.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

13.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

13.2.1 Maior Nota na prova de Conhecimentos Específicos (Prova escrita).

13.2.2 Maior Nota na avaliação do *Curriculum Vitae*, exceto para a Especialização em Cardiologia.

13.2.3 Maior Nota da Entrevista, somente para a Especialização em Cardiologia.

13.2.4 Maior Idade.

13.3 Os candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar:

13.3.1 Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPEBras – nível intermediário superior - item 1.1);

13.3.2 Comprovante de revalidação do diploma para os Cursos de Especialização elencados no item 1.5.

14. Disposições gerais

14.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita, nos Cursos de Especialização em Anestesiologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar, Hematologia Clínica, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria.

14.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita, nos Cursos de Especialização em Análises Clínicas e Cardiologia.

14.3 Será convocado para a entrevista e análise de currículo apenas o triplo do número de candidatos relacionados às vagas ofertadas.

14.4 Será **eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que se ausentar em quaisquer dos instrumentos de Seleção (Prova Escrita, Entrevista ou Análise de Currículo).**

14.5 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

14.6 Reservam-se 10 % (dez por cento) das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

14.7 O prazo de duração da turma se dá conforme a natureza de cada curso, nos termos do Anexo IV.

14.8 A emissão do certificado é condicionada à integralização de todas as disciplinas do curso, dentro do prazo máximo permitido, incluído o período de trancamento, nos termos da Resolução CEPEX nº 838, de 30 de março de 2022.

Niterói, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO
Vice-diretor da Faculdade de Medicina

#####

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO POR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (todas as especializações, exceto para a Especialização em Cardiologia)

ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS		
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 ponto por programa	2,0
Monitoria com prova de seleção	0,5 ponto por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de AC OU DIAGNÓSTICO	0,2 ponto por trabalho	1,0
Publicação de trabalhos científicos na área de AC OU DIAGNÓSTICO	0,5 ponto por trabalho	2,0
Experiência profissional/atividade de extensão/residência médica na área de AC OU DIAGNÓSTICO	0,5 ponto por ano de trabalho	2,0
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 ponto por evento	2,0

ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA		
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Residência Médica ou Pós-Graduação em áreas afins	4,0 pontos	4,0
Plantão no Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Serviço Público)	1,0 ponto por ano de plantão	2,0
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 ponto por programa	1,0
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	0,5 ponto por monitoria	1,0
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	0,2 ponto por trabalho	1,0
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina	0,5 ponto por publicação	1,0

ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA			
QUESITO	Máximo	Cada	Total
Residência médica em clínica médica	1 ponto	1,00	1,00
Pós-Graduação reconhecida AMB	1 ponto	1,00	1,00
Residência médica em outras especialidades	1 ponto	1,00	1,00
Monitoria em qualquer área da Medicina, mínimo 6 meses (oficial ou voluntária)	1 ponto	0,50	0,50
Iniciação científica em qualquer área médica	1 ponto	0,50	0,50
Publicação em Revista Científica Indexada Pubmed ou capítulo de livro de medicina	4 pontos	1,00	4,00
Publicações em revista científica indexada por outras bases de dados, não Pubmed	4 pontos	0,25	1,00
Trabalhos apresentados em congressos Médicos (posters, oral)	4 pontos	0,25	1,00

ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA		
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 ponto por programa	2,0
Monitoria com prova de seleção	0,5 ponto por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0
Apresentação de Trabalhos Científicos em eventos acadêmicos na área de Medicina	0,2 ponto por trabalho	1,0
Publicação de trabalhos científicos na área de Medicina	0,5 ponto por trabalho	2,0
Experiência profissional: Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Unidade Coronariana)	0,5 ponto por trabalho	2,0
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 ponto por evento	2,0

ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA E GERIATRIA INTERDISCIPLINAR		
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 ponto por programa	1,0
Monitoria com prova de seleção	0,5 ponto por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos nas áreas afins ao concurso especialmente na(o) Medicina Clínica ou Geriatria e/ou Gerontologia ou Envelhecimento	0,2 ponto por trabalho	2,0
Publicação de trabalhos científicos nas áreas afins ao concurso especialmente na(o) Medicina Clínica ou Geriatria ou Gerontologia ou Envelhecimento. Publicação de artigos e capítulo de livros	0,5 ponto por trabalho	1,5
Experiência profissional/atividade de extensão/residência médica nas áreas afins ao concurso especialmente na(o) Medicina Clínica ou Geriatria ou Gerontologia ou Envelhecimento	0,5 ponto por ano de trabalho	1,5
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 ponto por evento	1,0
Atuação em Grupos e/ou Equipes Multiprofissionais e de Idosos	0,5 ponto por evento (mínimo de um ano para cada)	1,0
Aprovações em concurso público e Cursos de Graduação, Pós-graduação e Extensão.	0,5 ponto por evento	1,0

ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA CLÍNICA		
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Residência Médica	4,0 pontos	4,0
Plantão no Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Serviço Público)	2,0 pontos	2,0
Participação em Programa de Iniciação Científica	1,0 ponto	1,0
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	1,0 ponto	1,0
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	1,0 ponto	1,0
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina	1,0 ponto	1,0

ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA		
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estágio (plantão) no Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Serviço Público)	5 Pontos para cada estágio (plantão) - mínimo de 6 meses	10 pontos
Participação em Programa de Iniciação Científica	5 pontos por programa	10 pontos
Monitoria com prova de seleção (mín. 6 meses ou 1 período letivo / cada)	5 pontos por período letivo	10 pontos
Aprovação Concurso Público para Médicos	5 pontos por concurso	5 pontos
Participação em Congressos, Seminários e Simpósios Área: Medicina	2,5 pontos por evento em qualquer área da medicina 5 pontos por evento na área da neurologia	15 pontos
Apresentação Trabalhos Científicos (pôster, tema livre) Congressos, Seminários e Simpósios. Área: Medicina	2,5 pontos por trabalho em qualquer área da medicina 5 pontos por trabalho na área da neurologia	15 pontos
Palestras, conferências ou cursos ministrados Área: Medicina	2,5 pontos quando ministrados em qualquer área da medicina 5 pontos quando ministrados na área da neurologia	10 pontos
Publicação de Trabalhos Científicos completos Área: Medicina	Revistas indexadas: 2,5 pontos (tema de qualquer área da medicina); 5 pontos (tema da área da neurologia)	15 pontos
Participação em programa de extensão (6 meses a um ano) Área: Medicina	2,5 pontos por programa (em qualquer área da medicina) 5 pontos por programa (na área da neurologia)	10 pontos

ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA		
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 ponto por programa	2,0
Monitoria com prova de seleção	0,5 ponto por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de Medicina	0,2 ponto por trabalho	1,0
Publicação de trabalhos científicos na área de OTORRINOLARINGOLOGIA	0,5 ponto por trabalho	2,0
Experiência profissional/atividade de extensão/residência médica na área de Clínica Médica ou Cirurgia Geral	0,5 ponto por ano de trabalho	2,0
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 ponto por evento	2,0

ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA		
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plantão no Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Serviço Público)	Seis Meses = 10 pontos	20
	Doze Meses = 20 pontos	
Participação em Programa de Iniciação Científica	05 pontos	10
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	Uma monitoria = 10 pontos	20
	Duas monitorias ou mais = 20 pontos	

ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA (CONTINUAÇÃO)		
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	05 pontos	10
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	Um trabalho = 05 pontos	25
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina	Um trabalho = 15 pontos	15

SPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA		
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Residência Médica ou Pós-Graduação por sociedades de especialidades conveniadas à AMB	4,0 pontos	4,0
Plantão no Serviço de Emergência, Psiquiatria, CTI ou UCO (Serviço Público)	1,0 ponto por ano de plantão	2,0
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 ponto por programa	1,0
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	0,5 ponto por monitoria	1,0
Publicação de Trabalhos Científicos e resumos de congresso na Área de Medicina	1,0 pontos	2,0

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA (todas as especializações, exceto para a Especialização em Análises Clínicas)

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa e nível de conhecimento na área de atuação da seleção	4,0	
Disponibilidade para as atividades do curso em relação às atividades já exercidas pelo candidato	3,0	
NOTA FINAL		

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS**Especialização em Análises Clínicas**

BIOQUÍMICA: 1. Controle de qualidade em exames laboratoriais; 2. Métodos diagnósticos de avaliação de proteínas plasmáticas e urinárias; 3. Enzimas de interesse clínico; 4. Diagnóstico laboratorial de dislipidemias; 5. Diagnóstico de doenças cardiovasculares; 6. Diagnóstico laboratorial de doenças hepatobiliares; 7. Diagnóstico laboratorial das doenças endócrinas; 8. Diagnóstico laboratorial de doenças renais.

Referências:

BURTIS, C.A.; ASHWOOD, R.E. Tietz: Textbook of Clinical Chemistry and Molecular Biology. 5 th. ed. Pennsylvania, USA: W.B. Saunders Company, 2013.

BURTIS, C.A.; ASHWOOD, R.E. Tietz: Fundamentos de Química Clínica. 6 a. ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2008.

GAW, A.; COWAN, R.A.; O'REILLY, D.S.T.J.; STEWART, M.J.; SHEPHERD, J. Bioquímica Clínica – Um Texto Ilustrado. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2015.

HENRY, J.B. Clinical Diagnosis and Management by Laboratory Methods. 22 nd .ed. Pennsylvania, USA: W.B. Saunders Company, 2011.

HEMATOLOGIA: 1. A(s) questão(ões) versarão sobre os principais exames laboratoriais em Hematologia Clínica, tipos celulares investigados e interpretações dos exames.

Referências:

RIBEIRO, Georgina Severo. Manual de hematologia. 1. ed. Vitória: EDUFF, 2021.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/anexo1_Caderno_de_Apoio_a_Coleta_Laboratorial_Versao_12_06_2023_compressed.pdf (Páginas 85 a 91).

IMUNOLOGIA: 1. Introdução ao Sistema imune, lembrando conceitos fundamentais; 2. Estudo das principais técnicas utilizadas em imunodiagnóstico; 3. Controle de qualidade em imunologia, técnicas de coleta e armazenamento de amostras e liberação de laudos em imunologia; 4. Diagnóstico sorológico de doenças infecciosas. 5. Laboratório de imunologia na triagem neonatal; 6. Imunodiagnóstico de doenças neoplásicas; 7. Imunodeficiências. 8. Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes.

Referências:

Ferreira et al. Diagnóstico das principais doenças infecciosas e autoimunes. Editora Guanabara Koogan, 2013.

Santos et al. Virologia Humana. 3a Edição, Guanabara Koogan, 2015.

Abbas et al. Imunologia Celular e Molecular. Guanabara Koogan, 2019.

Vaz et al. Imunoensaios: Fundamentos e aplicações. Guanabara Koogan, 2018.

MICROBIOLOGIA: 1. Métodos microbiológicos (colorações (Gram e Ziehl-Neelsen)/meios de cultura (Ágar sangue, Chocolate, Thayer-Martin, Manitol Salgado, MacConkey, Eosina Azul de Metileno, Mueller Hinton); 2. Características morfo-tintoriais dos principais patógenos humanos (Staphylococcus aureus, Streptococcus pyogenes, S. agalactiae, S. pneumoniae, Enterococcus spp., Enterobacteriales; Pseudomonas aeruginosa, Acinetobacter spp., Neisseria spp, Treponema pallidum, Mycobacterium tuberculosis); 3. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos (microdiluição em caldo, disco-difusão e fita-gradiente: vantagens e limitações de cada método).

Referências:

PROCOP ,G.W.; CHURCH , D.L.; HALL, G S .; JANDA, W. M.; KONEMAN, E. W.; SCHRECKENBERGER , P.C.; WOODS, G. L. Diagnóstico Microbiológico. Editora Guanabara-Koogan, 7ª Edição, 1860 p., 2018.

OPLUSTIL, C. P., ZOCCOLI, C. M., TOBOUTI, N. R.; SCHEFFER, M.C. Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica, Editora Sarvier, 4ª Edição, 756 p. – 2020.

PARASITOLOGIA: 1. Protozoários e helmintos de importância médica, bem como os métodos e técnicas empregados para sua correta identificação e diagnóstico parasitológico.

Referências:

NEVES, D.P; MELO; A.L.; GENARO, O.; LINARDI, P.M., Parasitologia Humana. 12a. ed. Livraria Atheneu Editora, São Paulo, 2012.

REY, L. Parasitologia. 4a. ed. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.
VERONESI, R & FOCACCIA, R. Tratado de Infectologia. Ed. Atheneu, 4a ed., 2010.
CIMERMAN, B. e CIMERMAN, S. Parasitologia Humana e Seus Fundamentos Gerais. Livraria Atheneu Editora, 2a ed., São Paulo, 2002.
REY, L. As Bases da Parasitologia Médica. 3a. ed. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2011.
LIMA, A.O.; SOARES, J.B.; GRECO, J.B.; GALIZI, J. & CANÇADO, J.R. Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica - Técnica e Interpretação. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 7a ed., 2001.
DE CARLI, G.A. Parasitologia Clínica. Livraria Atheneu Editora, São Paulo, 2007.
AMATO NETO, V.; CORRÊA, L.L. Exame parasitológico das fezes. 5. ed. São Paulo: Sarvier, 1991.

Especialização em Anestesiologia

Conteúdo Programático:

1. Ética Médica e Bioética; 2. Avaliação pré-operatória/pré-anestésica; 3. Sistema Nervoso Autônomo e sistema nervoso central; 4. Farmacologia geral; 5. Fisiologia e farmacologia cardiovascular; 6. Fisiologia e Farmacologia respiratória; 7. Fisiologia e farmacologia renal
8. Vias aéreas e preditores de via aérea difícil; 9. Sistema endócrino e sistema gastrointestinal; 10. Parada cardíaca e reanimação Cardiopulmonar; 11. O Paciente de terapia intensiva, oxigenioterapia e ventilação mecânica; 12. Emergências médicas.

Referências:

CANGIANI, Leandro; et al. **Tratado de Anestesiologia SAESP**. 9. ed. São Paulo: Editora dos Editores, Eirelli, 2021.
MANICA, J. **Anestesiologia**. 4. ed. Rio Grande do Sul: Artmed, 2017.
MORGAN, G. E.; MIKHAIL, M. S. **Clinical Anesthesiology**. 7th ed. New York: McGraw Hill, 2022.

Especialização em Cardiologia

Conteúdo Programático:

I. Fundamentos da Cardiologia

1. Anatomia do Coração: Estruturas cardíacas; Vascularização do coração; 2. Fisiologia Cardíaca: Ciclo cardíaco; Condução elétrica do coração; Regulação da frequência cardíaca; 3. Fisiopatologia Cardiovascular: Mecanismos de doenças cardiovasculares; Resposta do sistema cardiovascular a estresses;

II. Doenças Cardiovasculares

1. Doença Arterial Coronariana (DAC): Fatores de risco; Diagnóstico e tratamento; Síndromes coronarianas agudas; 2. Insuficiência Cardíaca: Classificação e estágios, Diagnóstico diferencial; Terapias farmacológicas e não farmacológicas; 3. Arritmias Cardíacas: Tipos de arritmias; Diagnóstico (ECG, Holter); Tratamento (medicamentoso, dispositivos); 4. Doenças Valvulares: Estenose e insuficiência valvular; Abordagem cirúrgica e não cirúrgica; 5. Hipertensão Arterial: Classificação e epidemiologia; Manejo farmacológico e não farmacológico.

III. Exames Diagnósticos

1. Eletrocardiograma (ECG): Interpretação de ECG; Principais arritmias e suas características; 2. Ecocardiograma: Indicações e técnica; Interpretação de resultados; 3. Testes de Estresse: Indicações e contraindicações; Interpretação dos resultados; 4. Outros Exames (Holter, Monitoramento Pressórico, Angiografia); Indicações e interpretação.

IV. Tratamento e Manejo de Pacientes

1. Farmacoterapia: Classes de medicamentos cardiovasculares; Efeitos colaterais e interações; 2. Terapias Invasivas: Cateterismo cardíaco; Cirurgia cardíaca; 3. Prevenção de Doenças Cardiovasculares: Abordagens em saúde pública; Modificações no estilo de vida; 4. Cuidados Paliativos em Cardiologia: Abordagem multidisciplinar; Gestão de sintomas e qualidade de vida.

V. Aspectos Éticos e Legais

1. Consentimento informado; 2. Diretrizes para a prática médica; 3. Questões éticas no tratamento de doenças cardiovasculares.

Referências:

SOCIETY BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Livro Texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 3. ed. São Paulo: Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2021.
MANN, D. L.; ZIPES, D. P.; LIBBY, P.; BONOW, R. O. *Braunwald: Tratado de Doenças Cardiovasculares*. 11. ed. São Paulo: Manole, 2022.

Especialização em Dermatologia

Conteúdo Programático:

1. Anatomia e fisiologia da pele; 2. Alterações fisiológicas da pele da criança, adolescente, adulto e idoso; 3. Acne; 4. Buloses; 5. Colagenases; 6. Dermatoses metabólicas; 7. Dermatoses por imunodeficiências; 8. Dermatoses ocupacionais; 9. Dermatoviroses; 10. Dermatozoonoses; 11. Doenças granulomatosas; 12. DST / IST; 13. Eczemas e doenças eritemato-escamosas, eritrodermias; 14. Erupções por drogas; 15. Farmacodermias; 16. Fotodermatoses; 17. Genodermatoses; 18. Hanseníase; 19. Leishmaniose; 20. Lesões elementares; 21. Micoses subcutâneas e sistêmicas; 22. Micoses superficiais; 23. Piodermites 24. Terapêutica Dermatológica, interações medicamentosas principais, efeitos colaterais dos tratamentos; 25. Psoríase; 26. Semiologia e métodos complementares; 27. Tuberculose cutânea e microbacterioses; 28. Tumores cutâneos; 29. Urgências dermatológicas; 30. Urticárias; 31. Doenças que acometem o couro cabeludo; 32. Líquen Plano e erupções liquenóides; 33. Sarcoidose e outras doenças granulomatosas não infecciosas.; 34. Doenças do couro cabeludo.

Referências:

AZULAY, Rubem David. **Dermatologia**. 8. ed. São Paulo: Editora, [s.d.].
FITZPATRICK, Thomas B. **Livro Texto e Atlas de Dermatologia**. 7. ed. São Paulo: [s.n.], [s.d.].
ROOK, A.; WILKINSON, D. S.; EBLE, J. **Rook's Textbook of Dermatology**. 9. ed. Oxford: Wiley-Blackwell, [s.d.].
BOLOGNIA, Jean L.; JORIZZO, Joseph L. **Dermatologia**. 3. ed. [s.l.]: [s.n.], [s.d.].

Especialização em Gastroenterologia

Conteúdo programático:

1. Doença do refluxo gastroesofágico; 2. Úlcera péptica; 3. Tumores malignos do tubo digestório; 4. Pancreatite aguda e crônica; 5. Diarreia aguda e crônica; 6. Cirrose hepática 7. Hemorragia digestiva; 8. Doença Litiásica Biliar; 9. Hepatites agudas e crônicas.

Referências:

ZATERKA, Shlioma; EISIG, Jaime Natan. *Tratado de Gastroenterologia: da Graduação à Pós-Graduação*. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL (para todos os candidatos):

1- Conceitos básicos sobre o envelhecimento; 2-Análise crítica das principais políticas públicas para o idoso.

Referências :

BRASIL. Ministério da Saúde. *Cadernos de atenção básica nº 19: envelhecimento e saúde da pessoa idosa*. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. *Pacto pela Saúde 2006*. Brasília, 2006.
BRASIL. Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006. *Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa*. Brasília, 2006.
BRASIL. Decreto nº 8.114, de 30 de setembro de 2013. Brasília, 2013.

Para os médicos, exclusivamente

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL

Conhecimento da medicina clínica e suas particularidades por sistemas (**específico para médicos**)

REFERÊNCIAS: HARRISON, T. R.; LOSCALZO, J.; FAUCI, A. S. *Medicina Interna*. 21. ed. São Paulo:

McGraw-Hill, 2016.

Especialização em Neurologia

Conteúdo Programático:

1. Conceitos básicos de neuroanatomia e neurofisiologia; 2. Cefaleias; 3. Acidentes Vasculares Cerebrais; 4. Epilepsias; 5. Demências; 6. Dor; 7. Neuropatias Periféricas; 8. Miopatias; 9. Transtornos do Sono; 10. Métodos Gráficos em Neurologia (EEG ENMG); 11. Disautonomias; 12- Neuropediatria (Noções básicas); 13. Psicofarmacologia; 14. Transtornos do Humor; 15. Genética e Neurologia; 16. Doenças degenerativas, trauma encefálico e medular, meningites e doenças infecciosas do SNC e periférico; 17. Mielopatias.

Referências:

ADAM, R.D.; VICTOR, M. Princípios de neurologia. 12. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2014.

ROWLAND, L. P.; MERRIT. Tratado de neurologia. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

Especialização em Otorrinolaringologia

Conteúdo Programático:

1. Anatomia, fisiologia e semiologia das fossas nasais e cavidades paranasais e a fisiopatologia nasal de doenças como: rinossinusite e Epistaxes; 2. Cabeça e pescoço e principais patologias das fossas nasais e cavidades paranasais; 3. Fisiopatologia do anel linfático de Waldeyer e sua importância clínica; 4. Critérios clínicos de indicação para adenoamigdalectomia e colocação de tubo de ventilação; 5. Anatomia, fisiologia e métodos de exploração semiológica da laringe; 6. Inflamações da laringe, paralisias laríngeas, tumores benignos e malignos da laringe; 7. Semiologia e Anatomia do aparelho auditivo. Vias nervosas acústicas e vestibulares; 8. Semiologia da função auditiva e aparelho vestibular; 9. Principais patologias infecciosas da orelha externa, média e interna; 10. Estomatologia clínica e principais patologias da cavidade oral e faringe

Referências:

IGNATARI, Shirley Shizue Nagata (Org.); ANSELMO-LIMA, Wilma Terezinha (Org.). **Tratado de Otorrinolaringologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

PILTCHER, Otávio B. (Org.) et al. **Rotinas em Otorrinolaringologia**. Porto Alegre: Artmed, 2015.

Especialização em Pediatria

Conteúdo programático: 1. Crescimento e desenvolvimento da criança, 2. Recém-nascido normal, 3. Distúrbios respiratórios do recém-nascido, 4. Icterícia, 5. Vacinação, 6. Anemias carenciais e hemolíticas, 7. Diarreia aguda, 8. Desidratação e Terapia de Reidratação, Arboviroses (Zika, Chikungunya, Dengue), 9. SarsCov 2, 10. Meningoencefalites, 11. Pneumonias, 12. Tuberculose, 13. Asma, 14. Infecção Urinária, 15. Doença reumática, 16. Viroses comuns da infância, 17. sepse, 18. reanimação em pediatria, 19. Desnutrição, 20. Doenças infecto-parasitárias.

Referências:

DUTRA, Adauto. Medicina neonatal. 2. ed. 2016.

Programas do Ministério da Saúde: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, vacinação, controle das doenças diarreicas, anemia, terapia de reidratação oral, controle e assistência das infecções respiratórias agudas, controle da dengue, PCDT TV. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/index.cfm>. Acesso em: [data de acesso].

KLIEGMAN, R. M.; BEHRMAN, R. E.; JENSON, H. B. **Nelson Tratado de Pediatria**. 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

CAMPOS JÚNIOR, D.; BURNS, D. A.; LOPEZ, F. A. **Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2022.

Especialização em Psiquiatria

Conteúdo programático:

1. Psicopatologia geral e semiologia psiquiátrica; 2. Classificação em psiquiatria; 3. Transtornos do

espectro da esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; 4. Transtornos do humor; 5. Transtornos de ansiedade; 6. Transtorno obsessivo-compulsivo; 7. Transtornos relacionados ao trauma e outros estressores; 8. Transtornos dissociativos; 9. Medicina Psicossomática; 10. Transtornos alimentares; 11. Transtornos do sono; 12. Transtornos disruptivos, de controle dos impulsos e de conduta; 13. Transtornos aditivos e por uso de substância; 14. Transtornos neurocognitivos; 15. Transtornos de personalidade; 16. Emergências psiquiátricas; 17. Psicoterapias; 18. Psicofarmacoterapias; 19. Métodos de estimulação cerebral.

Referências:

FONTENELLE LF, MENDLOWICZ MV. Manual de Psicopatologia Descritiva e Semiologia Psiquiátrica. Rio de Janeiro: Revinter, 2017.

KAPLAN, H. I.; SADOCK, B.J. (eds.). Compêndio de Psiquiatria - Ciências do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 11ª edição. Rio de Janeiro: Editora Artmed. 2017.

STAHL, S. Psicofarmacologia - Bases Neurocientíficas e Aplicações Práticas. 4ª Edição. Guanabara Koogan. 2014.

Anexo IV - PRAZO DE DURAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Curso de Especialização	Tempo de duração do Curso
Análises Clínicas	No mínimo, 12 meses e no máximo, 36 meses.
Anestesiologia	No mínimo, 06 semestres e, no máximo, 10 semestres.
Cardiologia	No mínimo, 24 meses e no máximo, 36 meses.
Dermatologia	No mínimo, 3 anos e, no máximo, 4 anos.
Gastroenterologia	No mínimo, 4 (quatro) semestres e, no máximo, 6 (seis) semestres.
Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar	No mínimo, 1 ano e meio e, no máximo, 2 anos e meio.
Neurologia	No mínimo, 6 (seis) semestres, no máximo, de 8 (oito) semestres.
Otorrinolaringologia	No mínimo, 3 anos e, no máximo, 4 anos.
Pediatria	No mínimo, 6 (seis) semestres ou três anos e, no máximo, de 8 (oito) semestres ou quatro anos.
Psiquiatria	No mínimo, 4 (quatro) semestres e, no máximo, 6 (seis) semestres

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO DE CADA ETAPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA

**FORMULÁRIO PARA RECURSO DE PROVA
ESCRITA E ANÁLISE CURRICULAR**

Classificação documental: 144.115

REQUERIMENTO

Nome: _____

Curso de Especialização: _____

Data: / /2025

À Comissão Examinadora,

Como candidato(a) à vaga de discente do curso acima especificado, solicito a revisão da nota da () prova escrita () análise curricular, conforme as especificações abaixo.

**Assinatura do candidato
(preferencialmente feita no GOV.BR)**

ATENÇÃO:

Aponte, de forma clara e concisa, o motivo de irrisignação do resultado da etapa seletiva do certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO – INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

LISTAGEM DE PARTICIPANTES – SEM EDITAL DE SELEÇÃO

O DIRETOR DO ISC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a listagem de participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
ALEXANDRE OLIVEIRA TELLES	1288973	MEDICO	MPS	TELETRABALHO PARCIAL
ANA PAULA BASTOS DE ASSIS	1997282	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
ARIANA DE OLIVEIRA TAVARES	1702052	NUTRICIONISTA	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
ELAINE MARIA SILVA DOS SANTOS	1882504	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
FABIANO RIBEIRO FROESDA CRUZ	1838869	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
FAGNER HENRIQUE GUEDES NEVES	1730565	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
GUSTAVO MUNIZ SARDELLA	1756686	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
ISABELLA DE MELLO GONCALVES	3138803	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
KATIA MARIA CORREA FOGACA	307829	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
LEONARDO SOARES	1239472	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA	307964	AUX EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
MARILIA AFFONSO DIAS	3365677	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
MARLOM SILVA ROLIM	3155253	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
MONIQUE DE OLIVEIRA E SILVA	1287244	MEDICO	MPS	TELETRABALHO PARCIAL
PAOLLA AMORIM MALHEIROS DULFE	3845135	ENFERMEIRO	MPS	TELETRABALHO PARCIAL
PRISCILA DE SOUSA GOMES	1854521	ADMINISTRADOR	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
RAFAELA FIDELIS LIMA	2426638	AUX EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL

ROBERTA MARIA DE ALBUQUERQUE GOMES	1943899	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
ROBERTO CARLOS MACHADO	308905	AUX EM ADMINISTRACAO	ISC	TELETRABALHO PARCIAL
RODRIGO MOTTA MOLARDI	1854474	ADMINISTRADOR	ISC	TELETRABALHO PARCIAL

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:I – modalidade presencial; e II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFFnº 113/2024)

Niterói, 13, de Novembro de 2024.

TÚLIO BATISTA FRANCO
DIRETOR DO ISC
Mat. SIAPE 1320946
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS

NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO – [UNIDADE SRI]

LISTAGEM DE PARTICIPANTES – SEM EDITAL DE SELEÇÃO

A Superintendente de Relações Internacionais no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF n.º 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF n.º 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a listagem de participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Adriana Milward de Andrade Maciel	308749	Assistente em Administração	CMOB/SRI	Teletrabalho em regime de execução parcial
Ana Carolina de Jesus Bandeira	3364875	Assistente em Administração	CMOB/SRI	Teletrabalho em regime de execução parcial
Bruno Stefoni Bock	1855048	Administrador	DCO/CCRI	Teletrabalho em regime de execução parcial
Deverson Wulpi Fraga	1153709	Administrador	CMOB/SRI	Teletrabalho em regime de execução parcial
Eduardo Mariano de Oliveira	1978331	Tradutor/Intérprete	DCO/CCRI	Teletrabalho em regime de execução parcial
Elisangela Santos da Rocha	3141025	Assistente em Administração	SRI	Teletrabalho em regime de execução parcial
Geraldo de Oliveira Nunes	1888687	Assistente em Administração	DRIN/CCRI	Teletrabalho em regime de execução parcial
Isis Maria da Graça Ferreira Santos	3138772	Administrador	SRI	Teletrabalho em regime de execução parcial
Mariana Maia Klojda	1142675	Técnico em Assuntos Educacionais	DCO/CCRI	Teletrabalho em regime de execução parcial
Neuziane de Araujo Cardoso Ribeiro	1669667	Assistente em Administração	DMEX/CMOB	Teletrabalho em regime de execução parcial
Priscilla Hoelz Pacheco	2825980	Técnico em Assuntos Educacionais	DCO/CCRI	Teletrabalho em regime de execução parcial
Silvia Gabriela Riker Brandão	1917076	Secretário Executivo	CCRI/SRI	Teletrabalho em regime de execução parcial
Vitor Ierusalimschy	2311171	Assistente em Administração	DMIN/CMOB	Teletrabalho em regime de execução parcial

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 18 de novembro de 2024.

LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Superintendente de Relações Internacionais

#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 22, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, os prazos para repasse dos bens móveis permanentes para o patrimônio da Universidade, no que tange aos projetos com a Fundação de Apoio.

O **PRÓ- REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a necessidade de conferir previsibilidade e publicidade, no que diz respeito aos prazos e ao trâmite de transferência dos bens móveis permanentes para o patrimônio da Universidade Federal Fluminense em contratos junto à Fundação de Apoio;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA OBRIGAÇÃO E PRAZO PARA REGULARIZAR O PATRIMÔNIO PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Art. 1º Em caso de aquisição patrimonial, a Fundação de Apoio deverá informar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência contratual, juntamente com os demais documentos que compõem a prestação de contas, a relação de bens adquiridos com recursos do projeto e a comprovação da abertura do processo SEI de tombamento dos bens para o patrimônio da Universidade Federal Fluminense – UFF.

Art. 2º Cabe ao Coordenador do projeto garantir a transferência dos bens adquiridos, na forma do inciso X, art. 3º da Resolução 26/2017, cumprindo as seguintes exigências:

I. Informar à Divisão de Patrimônio Móvel – DPM/CAP em qual unidade da UFF os bens adquiridos estão fisicamente;

II. Informar se comportam ou não a colagem de placa metálica de tombamento ou etiquetas adesivas;

III. Assinar o(s) Termo(s) de Responsabilidade gerado(s) pela DPM/CAP;

IV. Entregar o(s) Termo(s) de Responsabilidade assinado(s) à Secretaria da Unidade de localização dos bens e/ou ao(s) respectivo(s) agente(s) patrimonial(ais);

V. Retornar o processo à DPM/CAP para a validação no Sistema de Administração Patrimonial – SISAP e prosseguimento dos trâmites.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Art. 3º A Divisão de Patrimônio Móvel elaborará uma lista mensal dos Coordenadores de projetos que não promoverem a transferência dos bens adquiridos ao patrimônio da UFF, direcionando a informação à Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio Euclides da Cunha – PLAP/PROPLAN.

Art. 4º Caso o Coordenador de projeto conste na lista de transferências pendentes, este será bloqueado no sistema SISPRO, não podendo participar de novos projetos até a devida regularização da pendência.

Art. 5º Após regularizada a transferência, o Coordenador do projeto deverá obter declaração de nada consta junto à Divisão de Patrimônio Móvel da Coordenação de Administração Patrimonial (DPM/CAP) e apresentá-la à PLAP/PROPLAN, a qual providenciará o desbloqueio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As medidas desta Instrução Normativa serão aplicadas aos projetos iniciados em 2019, pela plataforma SISPRO.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Pró-Reitor de Planejamento

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA VEI/UFF Nº 2/2024

Normatiza os Critérios para Defesa de Dissertação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Engenharia de Produção da EEIMVR da Universidade Federal Fluminense.

O COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, VINCULADO A ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA (VEI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na reunião ordinária ocorrida em 11/11/2024, pelo que consta do Regimento Interno do curso, decide:

Normativa para Defesa de Dissertação - PPGEP

A dissertação de mestrado deverá demonstrar a competência do discente apto a defesa para desenvolver atividades de significativa complexidade, voltadas à problematização, ao diagnóstico e/ou à solução de problemas relevantes de sua linha de atuação científico-tecnológica e aderente às Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado.

CAPÍTULO I EXIGÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

Art. 1º Cumpridas as exigências do Regimento Interno do PPGEP, o discente estará apto para a Defesa de dissertação quando:

A – Publicar no mínimo 1 (um) artigo em periódico ou em evento científico durante as atividades do curso de mestrado e antes do agendamento da defesa do Trabalho Final (dissertação). O evento deve ser considerado aderente às Linhas de Pesquisa do PPGEP e sua área de avaliação da Capes (Engenharias III). Esses dois parâmetros são obrigatórios para a aceitação da publicação pela Coordenação do Programa;

B – Publicar (ou ter submetido para publicação) no mínimo 1 (um) artigo em revista científica ou tecnológica da dissertação durante as atividades do curso de mestrado e antes do

agendamento da defesa do Trabalho Final (dissertação). O periódico deve ser classificado pela CAPES no QUALIS de ENGENHARIAS III vigente, seja na sua versão acadêmica ou tecnológica.

C – Desenvolvido uma atividade com interação/impacto na sociedade. A atividade deve ser considerada aderente às Linhas de Pesquisa do PPGEP e sua área de avaliação da Capes (Engenharias III). Esses dois parâmetros são obrigatórios para a aceitação da atividade realizada. Compreendem as seguintes modalidades de atividades com interação/impacto com a sociedade:

- a) Patente;
- b) Programa de Computador Registrado e/ou Sem Registro;
 - b.1) Software/aplicativo Computacional; Multimídia, e outro.
- c) Marca Registrada;
- d) Produto;
 - d.1) piloto; Projeto; Protótipo, e outro.
- e) Manual/protocolo;
- f) Relatório de Pesquisa técnico conclusivo;
- g) Norma ou marco regulatório;
- h) Processo;
 - h.1) analítica; Instrumental; Pedagógica; Processual; Terapêutica, e outro.
- i) Tecnologia não patenteável;
- j) Produtos/processos em sigilo;
- k) Base de dados técnico-científica;
- l) Empresa ou organização social inovadora;
- m) Outros ativos de propriedade intelectual;
 - m.1) Invenções decorrentes das atividades de pesquisa e inovação.
- n) Projeto;
 - n.1) Projeto de Pesquisa; de desenvolvimento tecnológico; de Extensão; de Ensino, e Outros Projetos tipo Projetos de Educação e Popularização de C&T.
- o) Curso de Curta duração ministrado;
- p) Desenvolvimento de material Didático ou Instrucional;
- q) Entrevistas; Mesas Redondas; Palestras; Programas, e Comentários na Mídia;
- r) Organização de Eventos;

r.1) Congressos; Seminários e Simpósio.

§ 1º Tais publicações (Art. 1º, itens A B e C) deverão ser elaboradas sob supervisão do orientador, registro feito na forma de coautoria das publicações.

Art. 2º Para comprovar as exigências citadas neste documento e pedir o agendamento de defesa, o discente deverá enviar à Secretaria do Programa por e-mail:

I – Certificados de aprovação ou de apresentação do trabalho ou cópia do artigo publicado em Anais do evento (todos os documentos em formato PDF);

II – Registro da submissão do artigo emitido pelo Periódico (o registro deve conter todas as informações da submissão, inclusive todos os autores) ou o artigo publicado no periódico juntamente com o link da página da publicação (todos os documentos em formato PDF).

III – O registro e entrega da atividade realizada com interação/impacto com a sociedade deverá ocorrer por meio do preenchimento da “Ficha de Registro de Atividade com interação/impacto com a sociedade”. A qual deverá já estar aprovada previamente pelo Colegiado do PPGEF.

§ 1º O e-mail deverá ser enviado para a secretaria com o assunto: “Comprovação para Pedido de Defesa e Agendamento”. Todos os documentos serão analisados pela Coordenação que emitirá seu parecer por e-mail. Seguem as orientações do que deverá ser realizado em cada etapa:

I – O ALUNO, após a anuência do Orientador, deverá enviar um e-mail (assunto: “Comprovação para Pedido de Defesa e Agendamento”) com os documentos comprobatórios (Art. 1º, itens A B e C) e o Formulário para Indicação de Banca de Defesa, disponível no site www.ppgef.uff.br, com as indicações dos membros internos (titular e suplente) e externos (titular e suplente) para a secretaria do PPGEF, com trinta (30) dias de antecedência da data de defesa.

a) Considera-se membro externo aquele que não possui vínculo funcional com a UFF (graduação e pós-graduação), ou seja, que não tenha lotação em qualquer Departamento ou Programa de Pós-Graduação da Universidade. As especificações da formação da banca constam nos artigos 38 e 39 do Regimento interno do PPGEF.

II – A SECRETARIA do PPGEF deverá encaminhar os currículos lattes (PDF) e as folhas de indicação dos membros da banca para o colegiado, até 48 horas antes da reunião (Ordinária ou

Extraordinária). Em caso de mais de uma solicitação, haverá sucessivas reuniões extraordinárias para aprovação das bancas.

III – O ALUNO deverá entregar cópia online/impressa (conforme exigência da banca) e por e-mail da dissertação para os membros da banca com 20 (vinte) dias de antecedência da data agendada para a defesa. A Dissertação deverá ser enviada no modelo do Mestrado disponível no site do Programa (“Template Dissertação PPGEP”).

IV – O ALUNO deverá agendar a sala para defesa através do e-mail: reservas.vei@id.uff.br informando a data e o horário de início, considerando o intervalo de 3 horas para os procedimentos da defesa no caso de defesa presencial. No caso de defesa online, aprovada pelo colegiado, o aluno deverá enviar para a Secretaria o link da banca em até 5 dias corridos antes da data de defesa para divulgação.

V– O aluno terá até 40 (quarenta) minutos para fazer a apresentação da sua dissertação, seguida de arguição da banca examinadora, em caráter público.

VI – O ORIENTADOR e o ALUNO deverão conferir o conteúdo da Ata da defesa e, caso ocorra modificações no título, por sugestão da banca, adequar a Ata com o título sugerido e, posteriormente, disponibilizá-la para a assinatura de todos os membros participantes da banca.

VII – No preenchimento da Ata, o ORIENTADOR deverá esclarecer aos membros da banca as três condições previstas no regulamento do Programa:

a) aprovação (essa alternativa se refere às dissertações com modificações que não interfiram na estrutura e no desenvolvimento da pesquisa) - prazo máximo de 30 dias;

b) aprovação parcial (essa alternativa se refere às dissertações com modificações estruturais e metodológicas relevantes que comprometam o resultado do estudo) – prazo máximo de 60 dias. Todas as recomendações da banca deverão ser indicadas no formulário específico enviado por e-mail pela Secretaria do PPGEP;

c) reprovado (essa alternativa se refere aos projetos que não atenderam satisfatoriamente os objetivos planejados).

VIII – Após a defesa o ORIENTADOR deverá entregar a Ata, com a assinatura de todos os membros, à Secretaria do PPGEP;

IX – O ALUNO deve disponibilizar a folha de aprovação da Dissertação para a defesa, entregando ao Orientador para a coleta das assinaturas dos membros da banca. Fica sob responsabilidade do ORIENTADOR a guarda das folhas de aprovação devidamente assinadas, devendo só ser entregue ao aluno, após a revisão da versão final da Dissertação, contemplando as sugestões apresentadas pela banca avaliadora.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os casos omissos ou situações não previstas que não estejam esclarecidos nesta Normativa serão tratados pelo colegiado do curso.

Art. 4º Esta Normativa entrará em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado do PPGEF.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2024.

KELLY ALONSO COSTA
Presidente do Colegiado
Mat. SIAPE 1768785
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA VPA/PPGA/UFF N.º 01 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Rede Alumni no âmbito do Programa Profissional de Pós-Graduação em Administração – PPGA/UFF.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINESE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o atual estágio de consolidação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA);

Considerando a necessidade de fortalecer os laços entre o PPGA e seus egressos;

Considerando os debates pregressos nas reuniões de colegiado do programa;

Considerando o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho orientado a este fim;

Considerando as metas do Planejamento Estratégico vigente do PPGA;

RESOLVE:

Instruir a criação da **Rede Alumni** do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Seção I
Disposições Gerais

, a colaboração, e a excelência acadêmica e profissional. Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes para a criação, organização, e funcionamento da Rede Alumni do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Federal Fluminense (UFF), com o objetivo de promover o desenvolvimento contínuo, o *networking* entre ex-alunos, e o fortalecimento dos laços entre o Programa e seus egressos.

Art. 2º Todos os egressos do PPGA-UFF serão automaticamente integrados à Rede Alumni, a partir da conclusão de seu curso. Caso o egresso deseje se desligar da rede, poderá solicitar

eletronicamente seu desligamento a qualquer momento, obedecendo às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 3º A Rede Alumni terá como princípios norteadores a inclusão

Seção II

Da Estrutura de Governança

Art. 4º A Rede Alumni será presidida por um egresso, eleito por seus pares, que será apoiado pela Coordenação do Curso e pelo Colegiado do PPGA.

Art. 5º A presidência da Rede Alumni será composta por chapa eleita pelos egressos do programa, sendo obrigatória a constituição de um Estatuto que regulamentará a estrutura e o funcionamento da governança da Rede.

Parágrafo primeiro: o estatuto da Rede Alumni deverá ser elaborado com base nos princípios de inclusão, transparência e eficiência, e será submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA).

Parágrafo segundo: o estatuto da Rede Alumni deverá estabelecer as funções a serem ocupadas e suas respectivas atribuições, tais como, Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário, Coordenadores de Comissões específicas, dentre outras que se fizerem pertinentes.

Parágrafo terceiro: o estatuto da Rede Alumni deverá instruir e detalhar os processos eleitorais.

Art. 6º Em caso de ausência do Presidente, seja por afastamento temporário, vacância do cargo, ou qualquer outra razão, o vice-presidente assumirá suas responsabilidades. Em caso de ausência do vice-presidente, o decano da Rede Alumni assumirá as responsabilidades da rede. Por fim, em caso de ausência do decano, o Coordenador do PPGA assumirá a responsabilidade pela gestão e governança da Rede Alumni temporariamente, até que um novo Presidente seja eleito ou que o titular retorne à sua função.

Art. 7º As eleições para a presidência da Rede Alumni ocorrerão a cada 4 (quatro) anos, mediante votação direta dos membros da rede, organizada por uma Comissão Eleitoral designada para este fim.

Parágrafo único: o mandato da chapa de presidente e vice-presidente será de 4 (quatro) anos, com direito a uma recondução.

Art. 8º O Presidente eleito poderá instituir comitês temporários ou permanentes para tratar de temas específicos, conforme as necessidades da Rede Alumni, com o apoio do Conselho Diretor.

Seção III Da Promoção de Eventos e Atividades

Art. 9º A Rede Alumni desenvolverá um calendário anual de eventos que incluirá eventos promovidos pela própria rede, além da recomendação dos eventos organizados pelo PPGA e por outros atores externos. Dessa forma, este calendário anual deverá considerar, dentre outras possibilidades, os seguintes eventos:

- Congresso de Administração, Sociedade e Inovação (CASI) e o Seminário dos PPGs Profissionais em Administração (Sppa);
- Seminários e palestras: realizados periodicamente, abordando temas relevantes ao desenvolvimento contínuo dos ex-alunos e suas contribuições com a prática;
- Eventos de *networking*: encontros informais para fortalecer o relacionamento entre os membros da Rede Alumni, discentes, docentes e servidores do PPGA e o ambiente de práticas (academia, mercado, governo, terceiro setor, dentre outros).

Art. 10º O calendário anual de eventos deverá ser submetido à análise e validação pelo colegiado do curso.

Art. 11º A Comissão de Eventos, designada pelo Presidente da Rede Alumni, será responsável pela organização, execução e divulgação dos eventos, em colaboração com a Coordenação do PPGA.

Art. 12º O planejamento e execução dos eventos deverá considerar a integração com as atividades do PPGA, aproveitando sinergias para beneficiar tanto os ex-alunos quanto os alunos atuais.

Seção IV Da Comunicação e dos Dados

Art. 13º A Rede Alumni manterá um banco de dados atualizado dos ex-alunos, sob responsabilidade da Comissão de Banco de Dados, que garantirá a segurança e privacidade das informações, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 14º O banco de dados será utilizado para:

- Comunicação Regular: envio de *newsletters*, convites para eventos e informações relevantes.
- *Networking*: facilitar conexões entre ex-alunos com base em interesses profissionais e acadêmicos.
- Monitoramento e Avaliação: contribuir com o processo de autoavaliação do PPGA, por meio do acompanhamento e do desenvolvimento dos ex-alunos e a eficácia das ações da Rede Alumni.

Art. 15º A Comissão de Comunicação, designada pelo Presidente da Rede Alumni, será responsável por gerenciar as estratégias de comunicação da Rede, incluindo a manutenção de presença digital, por meio do site oficial do PPGA, redes sociais, e outros meios pertinentes.

Art. 16º A Rede Alumni terá uma aba dedicada no site oficial do PPGA-UFF, que conterá:

- Informações sobre a Rede Alumni: objetivos, estrutura de governança, e benefícios da adesão.
- Área de Membros: espaço para que os ex-alunos atualizem seus dados, acessem o banco de dados e participem de discussões.
- Calendário de Eventos: divulgação de todos os eventos programados e oportunidades de participação.
- Notícias e Atualizações: divulgação de novidades relacionadas aos ex-alunos e ao PPGA.

Seção V **Disposições Finais**

Art. 17º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente enquanto não for substituída ou atualizada por nova regulamentação.

Art. 18º Casos omissos ou situações não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Presidente da Rede Alumni, em conjunto com a Coordenação do PPGA e o Colegiado do Curso, em consonância com as diretrizes do PPGA e as normas da Universidade Federal Fluminense.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA
Coordenador do PPGA/UFF
(D.O.U. Port. Nº 65.710, 26.11.2019)
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/UFF
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO RHS/UFF Nº 10, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece o Regimento Interno do Curso de Graduação em Serviço Social.

O COLEGIADO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a reunião ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2024, resolve:

Título I
Das disposições preliminares

Art. 1º Este Regimento Interno define a estrutura, a competência, a organização e o funcionamento do Curso de Graduação em Serviço Social do Campus Universitário de Rio das Ostras, da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art. 2º O Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal Fluminense/ Campus de Rio das Ostras, está vinculado ao Instituto de Humanidades e Saúde - IHS e ao Departamento Interdisciplinar - RIR. Tem como competência desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Serviço Social, ofertando curso de Graduação de forma presencial.

Art. 3º O Curso tem carga horária total de 3.130 horas, distribuídas em disciplinas obrigatórias, atividades complementares, disciplinas optativas e atividades complementares de extensão. Dentre a carga horária obrigatória, o curso prevê 480 horas de estágio supervisionado, distribuídas em quatro semestres.

Parágrafo único. A formação profissional deve viabilizar a capacitação teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política, como requisito fundamental para o exercício profissional.

Art. 4º O Curso de Graduação em Serviço Social exercerá atribuições de sua competência de modo autônomo, na conformidade do que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral da UFF.

Art. 5º O Curso de Graduação em Serviço Social tem seu projeto político pedagógico estruturado a partir das Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS e Diretrizes Curriculares do Serviço Social do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES.

Art. 6º São princípios do Curso de Serviço Social:

§ 1º A indissolubilidade entre ensino, pesquisa e extensão como integrantes do processo ensino-aprendizagem - dimensões que se encontram articuladas e que expressam a necessidade da produção de conhecimento, da formação de núcleos de pesquisa, do entendimento do estágio como

lócus privilegiado da formação profissional e de atividades acadêmicas que fomentem no aluno o interesse por estes espaços.

§ 2º A formação de profissionais comprometidas(os) com uma prática anti-capitalista, anti-capacitista, anti-racista, anti-patriarcal e agroecológica;

§ 3º Relação direta com a realidade local, com as lutas populares, movimentos sociais, com os serviços e instituições públicas vinculadas às políticas sociais e com profissionais que atuam no campo dos direitos de cidadania;

§ 4º Articulação com os espaços sócio-ocupacionais da profissão, na busca pelo engajamento das(os) Assistentes Sociais na produção de conhecimento, nas demandas do cotidiano profissional e no tensionamento técnico e político para a prestação de serviços de qualidade;

§ 5º Fortalecimento de uma extensão popular, comunicativa e emancipatória, como processo educativo de resistência e contra-hegemônica, reconhecendo os saberes populares e ancestrais de comunidades tradicionais, povos originários, a partir da perspectiva de que o conhecimento é plural e diverso.

Título II Das Finalidades

Capítulo I Da Coordenação de Curso

Art. 7º Compete à(ao) Coordenadora(o):

I - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;

II - Representar o Curso junto aos órgãos da Universidade;

III - Convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;

IV - Supervisionar a secretaria do Colegiado;

V - Executar as deliberações do Colegiado;

VI - Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;

VII- Decidir, *ad referendum*, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;

VIII - Promover, opinar e participar de eventos extracurriculares relacionados à formação acadêmica dos discentes;

IX - Supervisionar a remessa regular ao órgão competente de todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos das(os) discentes;

X - Encaminhar ao órgão competente a relação das(os) discentes aptos a colar grau;

XI - Acompanhar a vida acadêmica das(os) discentes no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;

XII- Deliberar sobre solicitações relativas a trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso e quando necessário encaminhá-las ao Colegiado;

XIII - Coordenar a elaboração dos horários de aula, ouvidos os Departamentos envolvidos;

XIV - Orientar as(os) discentes quanto à matrícula, integralização do Curso e outras questões relativas à sua vida acadêmica.

Art. 8º Compete à(ao) Vice-Coordenadora(o) auxiliar a(o) Coordenadora(o) em todas as atividades supracitadas.

Capítulo II Da Coordenação de Estágio

Art. 9º A coordenação de Estágio será composta por docente assistente social, vinculada(o) ao Curso, indicada(o) em colegiado de Curso, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art.10. Compete à(ao) Coordenadora(o) de Estágio:

I – Encaminhar ao Colegiado deliberações e demandas da Comissão de Estágio sobre matéria referente à política de estágio do Curso;

II – Encaminhar deliberações do Colegiado sobre matéria referente à política de estágio do Curso.

Capítulo III Da Secretaria do Colegiado

Art. 11. Compete à(ao) Secretária(o) do Colegiado:

I - Lavrar as atas do Colegiado;

II - Executar os serviços de redação de documentos e correspondências;

III - Registrar as deliberações do Colegiado e subsidiar a Coordenação de Curso quanto ao monitoramento dos encaminhamentos, procedimentos e prazos relativos às deliberações do Colegiado;

IV - Transmitir às(aos) membras(os) do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;

V - Encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;

VI - Organizar, para aprovação da(o) Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;

VII-Exercer as demais atribuições inerentes às funções do cargo, auxiliando administrativamente à Coordenação no exercício das suas funções;

VIII - Contribuir com a ampla divulgação do calendário e pauta de reuniões.

Capítulo IV Das Comissões Especiais Temporárias

Art. 12. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame e /ou execução de assuntos específicos.

§ 1º As Comissões de que trata o caput deste Artigo serão integradas por membras(os) do Colegiado (ou por ele indicado), sendo o exercício das atividades desenvolvidas consideradas relevantes e não ensejará qualquer remuneração;

§ 2º Em caso de urgência a(o) Coordenadora(o) do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias *ad referendum* do Colegiado;

§ 3º Os documentos elaborados por essas Comissões (parecer, relatório ou outro) deverão ser submetidos à apreciação do Colegiado.

Capítulo V Do Regime Didático e Acadêmico

Art. 13. O Curso de Graduação em Serviço Social reger-se-á no que couber pelo disposto neste Regimento, no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF e demais normas que regem o ensino na Universidade Federal fluminense.

Título III Do Colegiado e Seus Fins

Art. 14. O Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal Fluminense/Campus de Rio das Ostras é regido por este Regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

Art. 15. Este Colegiado de Curso é o órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento acadêmico do Curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Geral da UFF e disciplinados neste Regimento Interno.

Capítulo I Da Composição do Colegiado

Art. 16. Compõem a estrutura do Colegiado, com direito a voz e voto:

I - A(o) Coordenadora(o) de curso, como Presidente;

II - A(o) Vice-coordenadora(o) de curso, que substituirá a(o) coordenadora(o) na presidência em caso de ausência;

III - O corpo docente vinculado ao Curso de Serviço Social;

IV - A Chefia e a Vice-chefia do Departamento interdisciplinar de Rio das Ostras;

V - Representantes do corpo discente do Curso, regularmente matriculados, escolhidos pelo Centro Acadêmico do Curso (ou na inexistência deste em assembleia geral representativa, devidamente documentada), em número equivalente a 20% (vinte por cento) do total dos membros do Colegiado.

§ 1º As(os) representantes mencionadas(os) no inciso V terão cada qual uma(um) suplente, indicado pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha das(os) titulares, às(aos) quais substituem nas faltas, impedimentos ou vacância.

§ 2º A (o) Secretária (o) do Curso de Serviço Social acompanhará as reuniões do colegiado com vistas a auxiliar a(o) presidente, no registro e elaboração da ata ou outras funções de sua competência que lhes forem atribuídas, sem direito a voto.

Art. 17. O mandato da(o) Coordenadora(o) e da(o) Vice-coordenadora(o) será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução imediata.

Art. 18. Cada uma(um) da(os) representantes do corpo discente terá mandato de 1 (um) ano, permitindo-se uma recondução.

Capítulo II Das Competências do Colegiado

Art. 19. Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado:

I - Estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal Fluminense/Campus de Rio das Ostras;

II - Orientar e acompanhar o funcionamento acadêmico e administrativo do Curso;

III - Analisar, discutir e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso, as alterações da estrutura curricular, as disciplinas e outros componentes integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré e co-requisitos e condições para integralização do Curso;

IV - Analisar e aprovar o Quadro de disciplinas e horários semestral, bem como os ajustes necessários;

V - Recomendar aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso o ajuste do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso;

VI - Fixar diretrizes dos programas das disciplinas obrigatórias e optativas do Curso e recomendar modificações destas aos Departamentos responsáveis;

VII - Sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de gestão acadêmica;

VIII - Avaliar e aprovar a Política de Estágio do Curso, bem como a abertura, manutenção e fechamento de campos de estágio acadêmicos, conforme indicação da coordenação de estágio;

IX - Avaliar e aprovar a política de extensão do Curso;

X - Decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos de discentes e docentes;

XI - Analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação sobre o limite de vagas oferecidas para o vestibular, transferência, mobilidade acadêmica, reingresso e para os módulos de cada componente curricular;

XII - Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo e jubramento de discentes;

XIII - Acompanhar os atos da(o) Coordenadora(o);

XIV - Julgar, em grau de recurso, as decisões da(o) Coordenadora(o);

XV - Designar representantes para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE), Comissão de Orientação Acadêmica (COA), Coordenação de Estágio e demais Comissões, cargos e representações.

XVI - Avaliar matérias encaminhadas *ad referendum* pela(o) Coordenadora(o);

XVII - Opinar e decidir sobre sugestões de Departamentos, Comissões, docentes, discentes e técnico-administrativos que envolvam assuntos de interesse do Curso;

XVIII - Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência;

XIX - Colaborar com a Coordenação na orientação e acompanhamento do funcionamento acadêmico e administrativo do curso, através de participação em comissões, grupos de trabalhos ou outras formas aprovadas pelo Colegiado ou designadas por outras instâncias;

XX - Comparecer às reuniões, e em caso de eventual impedimento, justificar a ausência e convocar a suplência onde houver;

XXI - Apreciar, aprovar e assinar ata de reunião;

XXII - Debater e votar as matérias em discussão;

XXIII - Requerer informações, providências e esclarecimentos à Coordenação;

XXIV - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

Título IV

Da Organização e do Funcionamento do Colegiado

Capítulo I: Das Reuniões

Art. 20. O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário semestralmente aprovado, e extraordinariamente, se convocado pela Coordenação, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo.

§ 1º A Coordenação divulgará por escrito (de forma ampla), com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta única.

I - Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias previsto no § 2º poderá ser reduzido, justificando-se a medida no início da reunião.

§ 3º O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade de uma segunda convocação, a ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, o quórum mínimo passa a ser de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado.

Art. 21. O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§ 1º A ausência de representante docente ou discente às reuniões, não justificada dentro de 3 (três) dias úteis, será comunicada ao respectivo Departamento ou ao Centro Acadêmico, conforme for o caso, ressalvados os casos em que o representante titular seja substituído pelo suplente.

§ 2º Será considerada justificativa:

I - Motivo de saúde;

II - Direito assegurado por legislação específica;

III - Motivo relevante, a critério do Colegiado.

Art. 22. A reunião do colegiado será aberta, com direito a voz, a qualquer estudante regularmente matriculado no Curso de Graduação em Serviço Social;

Art. 23. A reunião do colegiado será aberta, com direito a voz, a qualquer docente que leciona disciplinas ofertadas no Curso de Graduação em Serviço Social.

Art. 24. Será admitida a presença e, em caráter eventual, desde que aprovada pelo Colegiado, a participação, com direito a voz e sem direito a voto, de estudantes do Campus de Rio das Ostras, de membros da Comunidade, de docentes ou de representantes dos órgãos técnicos desta Universidade nas reuniões do Colegiado para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários sobre assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo único. Durante a discussão de assuntos que o Colegiado considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Art. 25. As reuniões serão presididas pela(a) Coordenadora(o).

Parágrafo único. Na falta ou impedimento da(o) Coordenadora(o), a presidência da reunião do Colegiado será exercida pela(o) Vice-Coordenadora(o); na falta de ambos, pelo membro decano do Colegiado.

Art. 26. As reuniões terão a duração máxima de 2 (duas) horas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, este horário poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta)

minutos, se assim aprovado pelos membros do Colegiado presentes.

Art. 27. Havendo quórum, a(o) Coordenadora(o) (ou substituta(o)) declarará aberta a reunião. Procederá, então, à leitura da ata da reunião anterior, que será considerada aprovada independentemente de votação, se não houver pedido de retificação. Em seguida, terá início a fase do expediente de 30 (trinta) minutos, passando-se depois à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.

Art. 28. Apresentado um assunto pela(o) presidente do Colegiado ou por uma(um) relatora(o) designada(o), proceder-se-á à discussão, facultando-se a palavra às(os) presentes, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, a juízo da(o) Coordenadora(o) (ou substituta(o)).

Art. 29. A questão de ordem, que deverá ser objetivamente formulada, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias, cuja observância se pretenda elucidar, será decidida em definitivo pela(o) Coordenadora(o) (ou substituta(o)).

Art. 30. Nenhum participante poderá exceder o prazo de 3 (três) minutos na formulação de questão de ordem.

Art. 31. Qualquer participante poderá falar pela ordem, por 3 (três) minutos, para reclamar a observância de expresso dispositivo deste Regimento ou pedir informações sobre matéria em debate.

Art. 32. Para apartear uma(um) colega, a(o) participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo de 1 (um) minuto.

§ 1º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

§ 2º Quando a(o) oradora(o) estiver a falar pela ordem, ou para encaminhar votação, não serão permitidos apartes.

§ 3º Os apartes serão breves e corteses.

Art. 33. Antes do encerramento da discussão, é possível a concessão de vista da matéria em debate a quem a solicite, com obrigação de a(o) requerente apresentar seu voto no prazo estabelecido pela(o) Coordenadora(o) ou substituta(o).

Parágrafo único. Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, o Colegiado decidirá sobre sua concessão.

Art. 34. As votações serão efetuadas com a presença de pelo menos metade mais um dos membros do Colegiado, considerando-se aprovada a matéria que obtiver aprovação favorável da maioria dos membros do Colegiado presente, salvo exigência de quorum especial prevista neste regimento.

Parágrafo único. No caso de empate, caberá à(o) Coordenadora(o) ou substituta(o) eventual o voto de desempate.

Art. 35. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Parágrafo único. Caberá à(ao) secretária(o) da Coordenação, secretariar as reuniões de colegiado, lavrar as atas das reuniões, que serão assinadas pela(o) Coordenadora(o) [ou substituta(o)].

Título VI **Disposições Finais**

Art. 36. O Período normal de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá o Calendário Acadêmico da UFF, aprovado pelo Conselho Universitário (CUV).

§ 1º A(o) Coordenadora(o) deverá fixar um recesso nos períodos de férias acadêmicas;

§ 2º As férias do pessoal administrativo responsável pelos trabalhos administrativos do Colegiado coincidirão, preferencialmente, com o período de recesso, assegurado dentro do possível o atendimento das(o) interessadas(o).

Art. 37. As modificações deste Regimento poderão ser propostas pela(o) Coordenadora(o) ou por metade mais um dos membros titulares do Colegiado, e aprovadas por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado.

Art. 38. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIANA DIAS DEFILIPPO BIGOGNO

Presidente do Colegiado

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 62, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 89/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME**

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.182893/2024-99:

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 89/2024**, celebrado com a empresa **TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.291.541/0001-30**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Materiais Descartáveis**.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 63, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº98/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **FORÇA UNIDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA**

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.188597/2024-00:

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 98/2024**, celebrado com a empresa **FORÇA UNIDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.024.866/0001-84**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Carnes: Sobrecoxa de frango**.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 64, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 97/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **BJP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA**

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.188595/2024-11:

RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 97/2024, celebrado com a empresa **BJP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.255.113/0001-57**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Carnes: Carne de bovina (Chã de Dentro) e Filé de frango.**

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF Nº 21, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Constitui e designa a Comissão de Bibliotecas da Biblioteca da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda (BEM).

A **SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.º 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – N.º 01 02/01/2023 SEÇÃO IV P.114,

RESOLVE:

I. Constituir a Comissão de Biblioteca da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda (BEM), e designar os seguintes membros para sua composição:

MEMBROS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS				
NOME	FUNÇÃO	CARGO	UNIDADE(S) DE REPRESENTAÇÃO	SIAPE
Débora Nascentes Ribeiro	Titular/ Presidente da Comissão	Bibliotecário/Documentalista	Biblioteca	1328261

Andreia Pereira de Araújo Matos	Suplente	Bibliotecário/Documentalista	Biblioteca	1849886
Carlos Maurício Chevalier	Titular	Assistente Administrativo	Biblioteca	0302813
MEMBROS DOCENTES				
NOME	FUNÇÃO	CARGO	UNIDADE(S) DE REPRESENTAÇÃO	SIAPE
Ésoly Madeleine Bento dos Santos	Titular	Professora	Departamento de Engenharia, Metalúrgica e Materiais	2221776
Lilian Weitzel Coelho Paes	Suplente	Professora	Departamento de Ciências Exatas	3355233
MEMBROS DISCENTES				
NOME	FUNÇÃO	NÍVEL	CURSO	MATRÍCULA
Marcelle Landim da Cunha	Titular	Estudante de Graduação	Engenharia Mecânica	1240460 34
Gabriel de Oliveira Amaro	Suplente	Estudante de Graduação	Engenharia Mecânica	1240460 12

II. A presidência da Comissão caberá a servidora Débora Nascentes Ribeiro, bibliotecária, SIAPE: 1328261, como titular, tendo como sua suplente a servidora Andreia Pereira de Araújo Matos,

bibliotecário, SIAPE: 1849886 .

III. A presente comissão atuará com a respectiva formação pelo período de 2 (dois) anos, em consonância com o artigo 6º da Instrução Normativa SDC/UFF No 9, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.154587/2024-62

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC - ADMINISTRAÇÃO NACIONAL

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC - ADMINISTRAÇÃO NACIONAL, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/06/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4054/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JOSÉ ROBERTO TADROS, Presidente do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC - ADMINISTRAÇÃO NACIONAL

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 14/11/2024, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2404455** e o código CRC **C39A9C60**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.170144/2024-19

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SIMÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SIMÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 19/08/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4053/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FELIPE DA SILVA SIMÃO, Sócio Administrativo da SIMÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 14/11/2024, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2404477** e o código CRC **F17B80D1**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.171544/2024-41

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e JCS INTERMEDIações E CONSULTORIA EIRELI

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e JCS INTERMEDIações E CONSULTORIA EIRELI, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 16/08/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3998/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LUCIANO CABRAL DE SOUSA, Sócio da JCS INTERMEDIações E CONSULTORIA EIRELI

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369762** e o código CRC **76D451C3**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.173600/2024-82

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LEÃO E LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LEÃO E LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 09/08/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3999/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JOAO ANTONIO PROCOPIO LEAO, Sócio Proprietário da LEÃO E LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369747** e o código CRC **A19F3985**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.173860/2024-58

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/08/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4000/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MANUEL DE OLIVEIRA MANANGAO, Diretor Presidente da CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 11/11/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369754** e o código CRC **E043B44A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.175080/2024-42

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PROART SPE OBRA 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PROART SPE OBRA 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 23/08/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4001/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JOSÉ GUILHERME SERRANO CHEIM, Diretor da PROART SPE OBRA 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 07/11/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369779** e o código CRC **08EADEE4**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.175277/2024-81

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CHD – CARTOGRAFIA, HIDROLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CHD – CARTOGRAFIA, HIDROLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 25/08/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4002/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e GILBERTO LOUREIRO MÁCOLA, Diretor daCHD – CARTOGRAFIA, HIDROLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 07/11/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369791** e o código CRC **35EF378C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.175364/2024-39

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MOBITS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MOBITS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 09/09/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4003/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF, KARIN RAMOS ROCHA e RAFAEL QUINTANA PINTO, Sócios da MOBITS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 07/11/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369802** e o código CRC **B5D9A4AB**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.175439/2024-81

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LIRA FILMES PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LIRA FILMES PRODUÇÕES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 27/08/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4051/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JULIANA VANESSA LIRA DA COSTA, Sócia Administradora da LIRA FILMES PRODUÇÕES LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 14/11/2024, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2404487** e o código CRC **24C6241F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.175454/2024-20

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SLIM CENTER ESTÉTICA E EMAGRECIMENTO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SLIM CENTER ESTÉTICA E EMAGRECIMENTO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 27/08/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4004/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e THAÍS DE BARROS MUGANI GOMES, CEO da SLIM CENTER ESTÉTICA E EMAGRECIMENTO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 07/11/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369809** e o código CRC **76DF804D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.175500/2024-91

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ENAVAL ENGENHARIA NAVAL E OFFSHORE LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ENAVAL ENGENHARIA NAVAL E OFFSHORE LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 27/08/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4005/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e CARLA SOARES DE OLIVEIRA DE ABREU OLIVEIRA, Procuradora da ENAVAL ENGENHARIA NAVAL E OFFSHORE LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 07/11/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369819** e o código CRC **0308CF96**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.175587/2024-04

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 27/08/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4050/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RENATA DE PAULA PEREIRA, Supervisora de Gente e Gestão da RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 14/11/2024, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2404495** e o código CRC **EC2CAC81**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.175637/2024-45

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FIBRALAT – IND. DE FIBRA DE VIDRO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FIBRALAT – IND. DE FIBRA DE VIDRO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 27/08/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4049/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALESSANDRA CARRIEL RIBAS DE BIASO, Diretora da FIBRALAT – IND. DE FIBRA DE VIDRO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 14/11/2024, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2404507** e o código CRC **F5924515**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.175671/2024-10

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e HENRIQUES E HYGINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e HENRIQUES E HYGINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 29/08/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4048/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FERNANDA HENRIQUES ALMEIDA DE SOUZA, Sócia da HENRIQUES E HYGINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 14/11/2024, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2404803** e o código CRC **E6DF967E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.175791/2024-17

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ÁTOMO CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ÁTOMO CONSULTORIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 29/08/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4006/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e CARLOS JOURDAN GADELHA VIEIRA, CEO da ÁTOMO CONSULTORIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 07/11/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369834** e o código CRC **4BBC5D70**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.175849/2024-22

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FALKO AGÊNCIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FALKO AGÊNCIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 29/08/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4047/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALEX JUNIO PERIN, Diretor da FALKO AGÊNCIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 14/11/2024, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2404804** e o código CRC **5349EB49**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.176130/2024-17

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BUP TURISMO E LAZER LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BUP TURISMO E LAZER LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 02/09/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4046/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA ESPINDULA, Diretora Comercial da BUP TURISMO E LAZER LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 14/11/2024, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2404807** e o código CRC **C1F115EA**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.176321/2024-71

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 05/09/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº4008/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e DILZA MEDEIROS DE FREITAS, CEO da TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 07/11/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369843** e o código CRC **FFAA1F1F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.176494/2024-99

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PINHEIRO GUIMARÃES - ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PINHEIRO GUIMARÃES - ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 05/09/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4045/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JONES FERNANDO SILVA FILHO, Procurador da PINHEIRO GUIMARÃES - ADVOGADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 14/11/2024, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2404808** e o código CRC **E340CE52**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.176907/2024-35

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FOUNDATION CLASS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FOUNDATION CLASS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 05/09/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 4009/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FRANCISCA CARLOS DE SOUSA, Sócia Administradora da FOUNDATION CLASS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 07/11/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369855** e o código CRC **2DDA52B7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.714 de 25 de outubro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.184123/2024-81, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 18/11/2024, **RAFAELLA MOEIRA BASTOS**, Matrícula SIAPE nº 1188448, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social** - Código **CD-4** para o qual foi nomeada através da Portaria nº 185, de 04/02/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401714A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39442-2738 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.715 de 25 de outubro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.184123/2024-81, resolve:

Art.1º- Nomear **JOAQUIM GUEDES NOGUEIRA NETO**, Publicitário, código 701.067, Matrícula SIAPE nº 3141611, para exercer o cargo de direção de **Coordenador, da Coordenação de Comunicação Social**, da **Superintendência de Comunicação Social** - Código **CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401715A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39443-9915 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.792 de 6 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.184176/2024-00, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 18/11/2024, **JOAQUIM GUEDES NOGUEIRA NETO**, Matrícula SIAPE nº 3141611, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Mídias Sociais, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social - Código FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 184, de 04/02/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401792A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39444-8141 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.793 de 6 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.184176/2024-00, resolve:

Art. 1º- Designar **GABRIELA SCHULER VIEIRA**, Publicitário, código 701.067, Matrícula SIAPE nº3142853, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Mídias Digitais, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social - Código FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401793A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39445-5497 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------